



# RELATÓRIO DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS

## AVALIAÇÃO REALIZADA EM 2016

Relatório dos resultados obtidos a partir da avaliação dos portais dos Executivos e Legislativos Municipais do Rio Grande do Sul.



# **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



## **RELATÓRIO DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS AVALIAÇÃO REALIZADA EM 2016**

Relatório dos resultados obtidos a partir da avaliação dos portais dos Executivos e Legislativos Municipais do Rio Grande do Sul.

Maio/2017.

## **EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

### **Levantamento de dados**

Ana Reinet Ribeiro Aita  
Andréa Pereira de Souza  
Arlete Veiga Eggres  
Augusto Leopoldo Klock  
Claudia Souza do Amaral  
Denise Cunha Ibañez  
Eduardo Lehnen  
Ivan de Oliveira Lucas  
Juliana Fofonka Leal  
Luciana Copetti Mendes  
Marcelo Husek de Freitas  
Marco Antonio Francisco de Oliveira  
Sabrina Machado Chies  
Vladimir Costa da Silva

### **Consolidação de dados**

Renato Pedroso Lauris  
Francine Carniel Trevisan

### **Relatório final**

Francine Carniel Trevisan

### **Revisão ortográfica**

Mara Iolete Dal Castel

### **Coordenação**

Elton Fernandes da Silva  
Luciana Copetti Mendes  
Maria Luiza Reginato

## SUMÁRIO

<b>1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1 PARÂMETROS NORMATIVOS .....</b>	<b>4</b>
1.1.1 A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E O DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	4
1.1.2 A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 .....	5
1.1.3 PARÂMETROS UTILIZADOS NO ESTUDO .....	7
<b>1.2 CRITÉRIOS E METODOLOGIA .....</b>	<b>7</b>
1.2.1 FONTE DOS DADOS .....	7
1.2.2 PERÍODO DE ANÁLISE .....	8
1.2.3 QUESTIONÁRIO E CRITÉRIOS ANALISADOS .....	8
1.2.4 LIMITAÇÕES METODOLÓGICAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	11
<b>2 PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS .....</b>	<b>12</b>
2.1 EXECUTIVO .....	13
2.1.1 <i>Histórico de evolução 2012-2016 – Municípios com mais de 10 mil habitantes</i> .....	13
2.1.2 <i>Evolução comparativa: 2015-2016 - Municípios com mais de 10 mil habitantes</i> .....	19
2.1.2.1 <i>Critérios que apresentaram aumento significativo (acima de 20%) na taxa de atendimento</i> .....	19
2.1.2.2 <i>Critérios com maiores índices de atendimento em 2016 – Municípios com mais de 10 mil habitantes</i> .....	22
2.1.2.3 <i>Critérios relevantes que apresentaram aumento (entre 10 e 19 pontos percentuais) na taxa de atendimento - Municípios com mais de 10 mil habitantes</i> .....	24
2.1.2.4 <i>Critérios com menores índices de atendimento – Municípios com mais de 10 mil habitantes</i> .....	25
2.1.2.5 <i>Evolução comparativa: 2015-2016 – Todos os Municípios</i> .....	26
2.2 LEGISLATIVO .....	27
2.2.1 <i>Histórico de evolução 2013-2016 – Municípios com mais de 10 mil habitantes</i> .....	28
2.2.2 <i>Evolução comparativa: 2015-2016 - Municípios com mais de 10 mil habitantes</i> .....	30
2.2.2.1 <i>Critérios com maiores índices de atendimento em 2016 - Municípios com mais de 10 mil habitantes</i> .....	30
2.2.2.2 <i>Critérios relevantes que apresentaram aumento (entre 10 e 19 pontos percentuais) na taxa de atendimento de 2015 para 2016 - Municípios com mais de 10 mil habitantes</i> .....	32
2.2.2.3 <i>Critérios com menores índices de atendimento em 2016 - Municípios com mais de 10 mil habitantes</i> .....	33
2.2.2.4 <i>Evolução comparativa: 2015-2016 – Todos os Municípios</i> .....	35
<b>3 CONCLUSÕES .....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXO I: QUESTIONÁRIO PADRÃO APLICADO .....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO II: POPULAÇÃO E SITES DOS MUNICÍPIOS .....</b>	<b>45</b>

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal de Contas do Estado apresenta neste documento os resultados do estudo relativo à Avaliação da Transparência na **Internet** realizada em 2016. O relatório visa a demonstrar, de maneira global, a situação da transparência nos sites institucionais dos Executivos e Legislativos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul.

No que diz respeito ao tema, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul analisa periodicamente o cumprimento, por parte dos entes jurisdicionados, aos preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte em que foi alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais nº 101/2000 e nº 131/2009).

Em 2016, os itens avaliados pelo Corpo Técnico seguiram os mesmos critérios aplicados em 2015, os quais estão previstos na Instrução Normativa TCE-RS nº 09, de 27 de maio de 2015. A totalidade dos critérios foi analisada nos Municípios com mais de 10 mil habitantes. Em relação àqueles com população inferior a isso, a análise restringiu-se aos itens relativos às Leis Complementares Federais nº 101/2000 e nº 131/2009, tendo em vista a dispensa prevista no artigo 8º, § 4º, da Lei Federal nº 12.527/2011<sup>1</sup>.

A seguir, são descritos os parâmetros normativos da avaliação, os principais resultados obtidos e, por fim, as conclusões do estudo.

### 1.1 PARÂMETROS NORMATIVOS

#### 1.1.1 A Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o Decreto Federal nº 7.185/2010

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) inaugurou a exigência de disponibilização na **Internet** de instrumentos de transparência da gestão fiscal tais como: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal (art. 48 e seguintes).

---

<sup>1</sup> Art. 8º, § 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no [art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em 27 de maio de 2009, foi publicada a Lei Complementar nº 131, que conferiu nova redação ao parágrafo único do artigo 48 e acrescentou o artigo 48-A à LRF. Por meio dessas modificações, a LRF passou a exigir que órgãos e entidades disponibilizassem, em tempo real e em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre sua execução orçamentária e financeira, isto é, dados sobre suas receitas e despesas.

A aplicação das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009 deu-se de forma progressiva, considerando prazos diferenciados para que fosse implementada, de acordo com o porte populacional dos Municípios. Desde maio de 2013, todos os entes das três esferas de governo estão sujeitos ao cumprimento de suas disposições.

Por fim, cabe o registro de que os dispositivos em comento foram regulamentados pelo Decreto Federal nº 7.185/2010, o qual, ao dispor “sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação” estabeleceu alguns conceitos e regras de aplicação da lei.

### **1.1.2 A Lei Federal nº 12.527/2011**

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) foi editada em novembro de 2011 e, após uma *vacatio legis* de 180 dias, entrou em vigor no mês de maio do ano seguinte, obrigando entidades e órgãos públicos a disponibilizar à sociedade informações que, embora produzidas e mantidas pela Administração Pública, são de extremo interesse da coletividade, na sua condição de destinatária e fiscal dos serviços prestados pelo poder público.

Além de regulamentar a obrigatoriedade de publicização de informes, a LAI também disciplina a forma pela qual estes devem ser colocados à disposição da sociedade, como, por exemplo, prevendo sua divulgação na rede mundial de computadores por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com população superior a 10 mil habitantes<sup>2</sup> (art. 8º, § 2º).

Por fim, exige que órgãos e entidades estruturem-se para receber pedidos de informações e os responder no prazo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 (art. 11).

---

<sup>2</sup> Porém, mantendo-se para os Municípios com população inferior a 10 mil habitantes a exigência de divulgação, em tempo real, de dados relativos à sua execução orçamentária e financeira, de acordo com os critérios e os prazos previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º, § 4º).

Entre os destinatários da lei em foco estão os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os Tribunais de Contas e os Ministérios Públicos, assim como as autarquias, as fundações e as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de ações de interesse público e que tenham parceria ou convênios com o governo também devem divulgar informações sobre os valores recebidos e a respectiva destinação (art. 1º).

No que diz respeito ao conteúdo dessas informações, a Lei nº 12.527/2011 (art. 8º, § 1º) determina que sejam divulgados, no mínimo, o registro das competências e da estrutura organizacional das entidades e dos órgãos públicos, os endereços e telefones das respectivas unidades, bem como os horários de atendimento ao público. Também devem ser publicados os repasses ou as transferências de recursos financeiros e as informações sobre despesas e licitações, inclusive os editais, seus resultados e os respectivos contratos. A LAI exige, ainda, que sejam fornecidos dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do governo, bem como as respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, entre outros.

Conforme se extrai da própria lei, trata-se de rol exemplificativo, não se esgotando a obrigação da entidade ou do órgão público pela tão só disponibilização dos dados elencados no artigo 8º, § 2º, da LAI<sup>3</sup>. Entende-se que é dever do poder público prestar todas as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, inclusive de forma ativa quando houver viabilidade técnica para tanto.

---

<sup>3</sup> Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, **no mínimo**:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;  
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;  
III - registros das despesas;  
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;  
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e  
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

### 1.1.3 Parâmetros Utilizados no Estudo

O presente trabalho de pesquisa adotou como parâmetro para análise dos portais de entes públicos preceitos expressamente previstos pela Constituição da República (art. 70), pela Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 48 e 48-A), pelo Decreto nº 7.185/2010 (arts. 2º, 4º e 7º) e pela Lei nº 12.527/2011 (arts. 7º, 8º, 9º, 10 e 30).

Além desses, foram também utilizadas regras extraídas implicitamente da Lei de Acesso à Informação, em especial do artigo 3º<sup>4</sup>, que estabelece diretrizes no sentido da consolidação da cultura da transparência, e do artigo 8º, § 1º, o qual, repisa-se, estabelece um conteúdo mínimo de dados a serem colocados à disposição da sociedade. Tais exigências (as não explicitamente amparadas pelos diplomas normativos em referência) também são corroboradas pela Carta Maior, que, desde 1988, já submetia à Administração Pública a observância do princípio da publicidade.

As exigências legais, tanto as explícitas quanto as implícitas, foram todas consolidadas em 22 critérios apresentados na Instrução Normativa TCE-RS nº 09/2015, na qual também constou a metodologia de avaliação e os requisitos para a premiação.

## 1.2 CRITÉRIOS E METODOLOGIA

### 1.2.1 Fonte dos Dados

Os dados que subsidiaram o presente estudo foram colhidos dos sites mantidos pelos Executivos e Legislativos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul na rede mundial de computadores.

Além dos informes obtidos no site oficial do ente público, foram também apreciados dados hospedados em páginas externas, desde que houvesse, no portal institucional avaliado, *hiperlink* ou outra forma de indicação clara de onde se encontravam, na rede mundial de computadores, as informações pesquisadas.

---

<sup>4</sup> Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Os endereços dos sites institucionais foram extraídos do Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD), alimentado pelos próprios entes jurisdicionados e, nos casos de omissões e endereços inválidos, pelo Tribunal de Contas do Estado. Foram conferidos todos os endereços de **sites** cadastrados no SISCAD e, quando constatada desatualização ou não funcionamento, foi realizada pesquisa dos sites na **Internet**, da mesma forma que qualquer cidadão faria. Também foi realizado tal procedimento para os casos de ausência de endereços cadastrados no sistema.<sup>5</sup>

O levantamento realizado demonstrou que todos os 497 (100% do total) Executivos Municipais apresentavam site oficial. Da mesma forma, verificou-se que, em 2016, todos os 497 (100% do total) Legislativos Municipais possuíam portal na **Internet**<sup>6</sup>, seja próprio ou compartilhado com o Executivo.

### 1.2.2 Período de Análise

A avaliação dos sites dos Executivos e Legislativos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul ocorreu no período de 1º/09/2016 a 30/11/2016.

### 1.2.3 Questionário e Critérios Analisados

O estudo foi realizado mediante a aplicação de um questionário padrão (Anexo I), com 22 critérios totais, alguns comuns e outros exclusivos de cada poder. Toda a metodologia aplicada, conforme explicitado anteriormente, está prevista na [Instrução Normativa nº 09/2015](#)<sup>7</sup>.

Para os Municípios com mais de 10 mil habitantes, foi verificada a totalidade dos 22 critérios do questionário, por força do aparato legislativo mencionado no item 1 deste relatório. No entanto, para os Municípios com menos de 10 mil habitantes, foram analisados

---

<sup>5</sup> Os seguintes termos de busca foram utilizados para encontrar os sites de Executivos e de Legislativos Municipais: “Câmara Municipal” + “Nome do Município”+”rs” e “Prefeitura Municipal” + “Nome do Município”+”rs”.

<sup>6</sup> Para os Legislativos, os índices eram de 86,5% em 2015, de 81,3% em 2014 e 63% em 2013.

<sup>7</sup> Disponível para acesso no Portal do TCE-RS ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)), em Consultas>Legislação>Atos Normativos TCERS.

apenas três desses critérios, quais sejam, 5, 6 e 7, tendo em vista que, para esses entes, existe a faculdade legal de publicar na internet<sup>8</sup> as informações constantes nos demais itens<sup>9</sup>.

- 1) Pedido de informações por meio da **Internet**
- 2) Relatório de pedidos de informação
- 3) Informações organizacionais
- 4) Registro de repasses ou transferências (exclusivo para o Executivo)
- 5) Registro de despesas
- 6) Registro de receitas (exclusivo para o Executivo)
- 7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (exclusivo para o Executivo)
- 8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados
- 9) Informações sobre contratos celebrados
- 10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (exclusivo para o Executivo)
- 11) Administração do patrimônio público – Imóveis
- 12) Administração do patrimônio público – Veículos
- 13) Recursos humanos
- 14) Diárias
- 15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes
- 16) Ferramenta de pesquisa
- 17) Canal de comunicação com o cidadão (“Fale Conosco” – Ouvidoria)
- 18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais
- 19) Instrumento normativo local que regulamente a LAI
- 20) Serviços e atividades de interesse coletivo – Executivo (exclusivo para o Executivo)
- 21) Serviços e atividades de interesse coletivo – Legislativo (exclusivo para o Legislativo)
- 22) Controle externo – Legislativo (exclusivo para o Legislativo)

Para fins didáticos, os citados critérios foram separados em cinco grupos (A, B, C, D e E), conforme segue:

- (A) Informações “estáticas”: essas informações, em geral, são pouco volumosas e necessitam de atualização com menor frequência. Por apresentarem caráter descritivo, devem ser objetivas, ágeis e de fácil compreensão (critérios de nº 3, 19, 20 e 22).
- (B) Informações “dinâmicas”: são aquelas que se caracterizam por agrupar grandes volumes de dados e requerem alta frequência de atualização. Para isso, é necessário que se implementem ferramentas de busca e emissão de relatório em diversos formatos, a fim de auxiliar a análise e a extração do conteúdo de interesse do cidadão. Esse perfil de dados procura retratar como estão sendo executadas as atividades do Poder que deu origem às informações, bem como subsidiar ações de controle social (critérios de nº 4, 8, 9, 10, 11 e 12).
- (C) Facilitadores do acesso à informação: os critérios incluídos neste grupo buscam avaliar a existência de procedimentos que auxiliem na localização das informações pesquisadas (critérios de nº 15, 16 e 18).

---

<sup>8</sup> Artigo 8º, § 4º, da Lei de Acesso à Informação, faculta aos Municípios com população de até 10 mil habitantes publicar dados e documentos públicos na rede mundial de computadores.

<sup>9</sup> Por força do art. 8º, § 4º, da Lei Federal nº 12.527/2011, os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no [art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- (D) Componentes da transparência passiva: trata-se dos critérios voltados para o tratamento dispensado às informações que não constam no site, sendo necessário requerê-las formalmente para obter acesso a elas. É o que se denomina de “transparência passiva”. Este grupo caracteriza-se pela interatividade entre a sociedade e a Administração Pública, podendo haver a divulgação no portal do retorno dado às demandas da população (critérios de nº 1, 2 e 17).
- (E) Informações detalhadas: estão inseridos neste grupo os critérios que exigem a divulgação das informações, de maneira atualizada, com certo nível de detalhamento. Além disso, estes critérios contemplam a necessidade de se avaliar a existência de ferramentas de busca e emissão de relatório aos moldes do grupo (B). Trata-se de quesitos ligados ao atendimento à Lei da Transparência e a alguns aspectos da Lei de Acesso à Informação (critérios de nº 5, 6, 7, 13, 14 e 21).

Os critérios dos grupos (B – Informações “dinâmicas”) e (E – Informações detalhadas) foram divididos nos subcritérios “existência da informação” (ou “informações detalhadas” para o grupo E), “ferramenta de pesquisa”, “gravação de relatórios em diversos formatos” e “atualização das informações disponíveis” (do mesmo ano em que for realizada a pesquisa e, especificamente para os quesitos de nº 5 e 6, informações disponibilizadas até o primeiro dia útil subsequente à data dos registros contábeis nos respectivos sistemas, denominada atualização em tempo real).

Abaixo, a descrição do nível de detalhamento exigido para que seja considerado atendido o subcritério “informações detalhadas”:

- 5) Registro de despesas
- I) Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento*
  - II) Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos*
  - III) Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento*
  - IV) Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade*
  - V) Bem fornecido ou serviço prestado*
- 6) Registro de receitas
- I) Natureza da receita*
  - II) Previsão dos valores da receita*
  - III) Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários*
- 7) Relatórios da transparência da gestão fiscal
- I) A prestação de contas (relatório de gestão) do ano anterior e o respectivo parecer prévio*
  - II) Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses*
  - III) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses*
- 13) Recursos Humanos
- I) Relação dos servidores.*
  - II) Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor*
  - III) Indicação nominal de servidores e sua respectiva remuneração*
  - IV) Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções*
- 14) Diárias
- I) Nome do beneficiário*
  - II) Cargo do beneficiário*

- III) Número de diárias usufruídas por afastamento*
- IV) Período de afastamento*
- V) Motivo do afastamento*
- VI) Local de destino*
- VII) Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local*

- 21) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo
  - I) Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos)*
  - II) Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações*
  - III) Votações nominais, quando cabíveis*
  - IV) Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário*

Cabe esclarecer, ainda em relação aos grupos (B) e (E), que os respectivos subcritérios “existência das informações” e “informações detalhadas” são prejudiciais em relação aos demais. Assim, os itens “ferramenta de pesquisa”, “gravação de relatórios em diversos formatos” e “atualização das informações disponíveis” somente foram objeto de avaliação quando se constatou que, no grupo (B), a informação existia e, no grupo (E), ao menos um dos informes elencados no detalhamento das informações constava no site avaliado.

Para a avaliação das respostas, adotaram-se as seguintes convenções:

- “SIM”, para quesitos atendidos.
- “NÃO”, para quesitos não atendidos.
- “ND” (Não Disponível), nas hipóteses em que não foram encontrados, no período em que foi realizada a pesquisa, portais oficiais das Câmaras de Vereadores na rede mundial de computadores.

#### **1.2.4 Limitações Metodológicas e Informações Adicionais**

Cumprir reiterar que o objetivo deste estudo limitou-se à análise de sites hospedados na rede mundial de computadores de acordo com o que preceituam as leis em foco.

Assim, por exemplo, não foi possível certificar quanto à integralidade e à confiabilidade das informações divulgadas pelos entes públicos em seus portais. No que diz com os pedidos de informação, da mesma forma, não se verificou se as solicitações realizadas foram, de fato, atendidas e, em sendo, se os informes prestados satisfizeram as expectativas do requerente.

## 2 PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS

Da análise das altas taxas de atendimentos, depreendeu-se uma crescente consolidação da cultura da publicidade no âmbito dos Municípios gaúchos. Também se verificaram critérios em que houve avanços mais significativos na transparência dos registros e outros em relação aos quais se identifica a possibilidade de melhorias.

Como foram estabelecidos alguns critérios específicos para o Executivo e outros para o Legislativo, os resultados quanto à transparência serão apresentados separadamente por ente. Também cabe referir novamente que a análise dos sites levou em consideração o que dispõe o artigo 8º, § 4º, da LAI, que faculta os Municípios com população de até 10 mil habitantes de publicar dados e documentos públicos na rede mundial de computadores. Portanto, em relação aos itens comuns, obrigatórios a todos os Municípios, os dados foram apresentados considerando a totalidade dos Municípios gaúchos (497). Porém, em relação aos critérios facultativos (por força do art. 8º, § 4º, da LAI), os dados apresentados referem-se apenas aos Municípios com população superior a 10 mil habitantes.

Ainda, registra-se que a abordagem a seguir apresentada limita-se aos principais resultados referentes a 2016, fazendo-se considerações frente aos resultados de 2015 e aos dados históricos de algumas informações que foram avaliadas pelo TCE-RS desde a entrada em vigor da LAI.

Para indicar o nível de aderência dos portais a determinados critérios ou subcritérios, utilizou-se, conforme o caso, uma das duas seguintes formas de medição:

- Taxa de atendimento: trata-se do percentual de registros “Sim” pelo atendimento de determinado critério ou subcritério em relação ao total de resultados (Sim, Não ou ND). Por exemplo, se 250 órgãos de um total de 497 atendem a um determinado critério ou subcritério (resposta “Sim”), a taxa de atendimento será de 50,3% (250/497).
- Taxa de evolução do critério: trata-se do percentual de crescimento, considerando a taxa de atendimento de 2015 em relação à taxa de atendimento de 2016. Por exemplo, se em 2015 a taxa de atendimento de determinado critério era de 25% e em 2016 passou a ser de 50%, a taxa de evolução do critério foi de 100%.

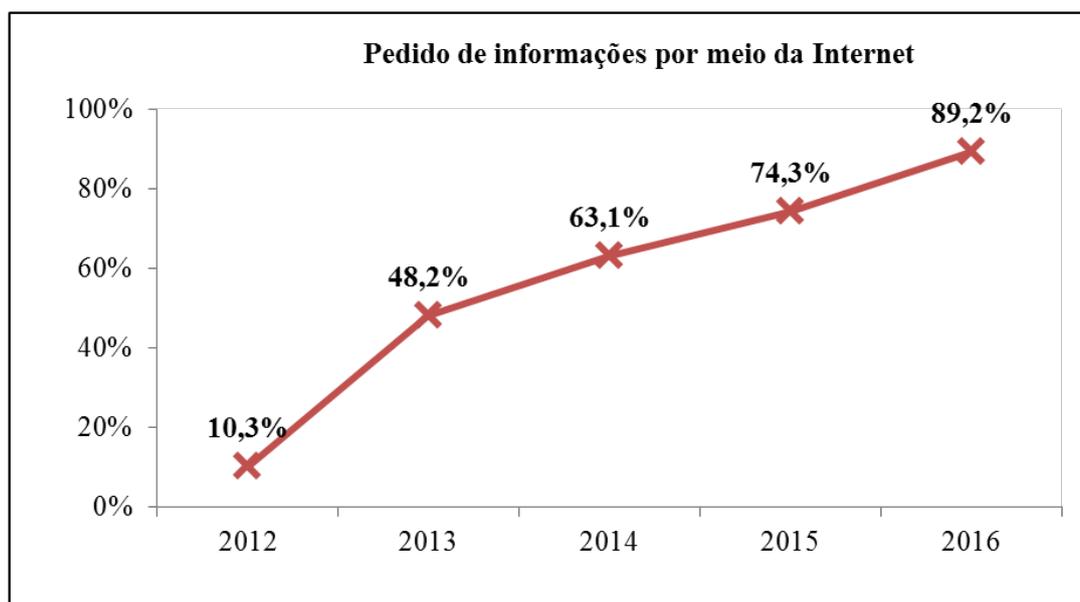
Mais detalhes sobre o desempenho dos Executivos e Legislativos Municipais no atendimento aos critérios avaliados estão disponíveis no site do Tribunal de Contas ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)), na seção “Estudos e Pesquisas”.

## 2.1 EXECUTIVO

### 2.1.1 Histórico de evolução 2012-2016 – Municípios com mais de 10 mil habitantes

Em função de o TCE-RS ter realizado a avaliação dos portais dos Poderes Executivos locais desde 2012, é possível acompanhar o desempenho daqueles Municípios que apresentam população acima de 10 mil habitantes, especificamente em relação aos critérios que permanecem comparáveis<sup>10</sup>. Assim, continuaram tendo crescimento em sua taxa de atendimento os seguintes:

- **Pedido de informações por meio da Internet**

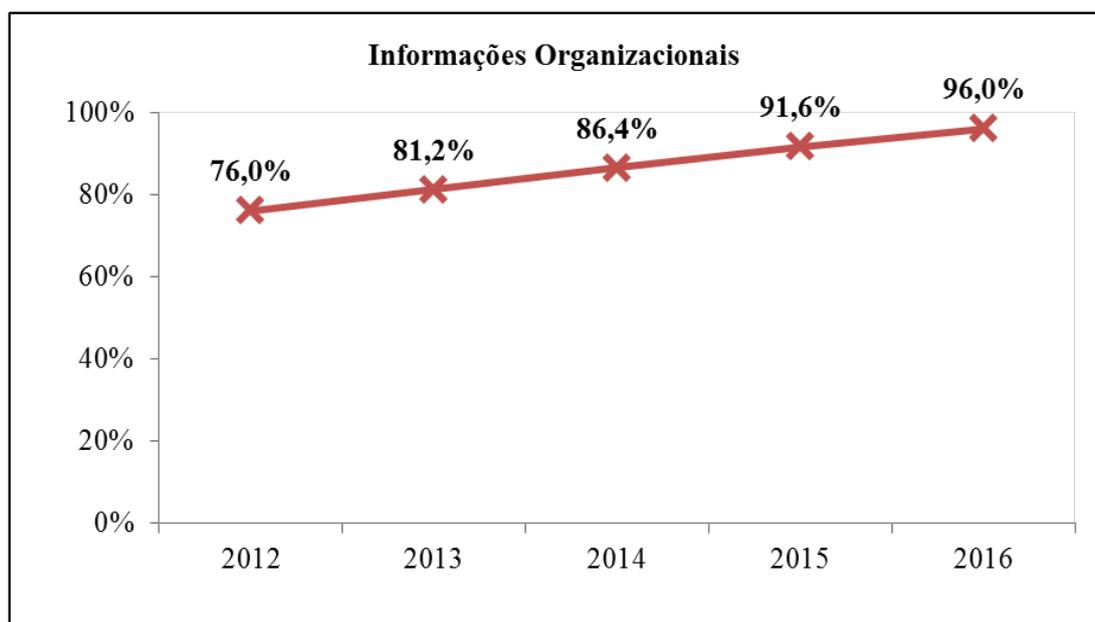


Os resultados obtidos na avaliação de 2016 demonstram um crescimento de 14,9% na taxa de atendimento desse item. Nesse critério é verificado se, no portal institucional, existe a possibilidade de encaminhamento de pedidos de acesso à informação (requerimento

<sup>10</sup> Mesmo com as mudanças metodológicas efetuadas ao longo desse período.

eletrônico). Os links “Fale Conosco” ou “Ouvidoria” não são considerados para essa finalidade, devendo existir um formulário específico para fins de pedido de acesso à informação, ainda que, na prática e por questões de organização interna, o mesmo setor venha a ser responsável por ambos os canais. Não se considera atendido o critério quando o órgão condiciona a prestação do serviço à prévia demonstração dos motivos que justificam o pedido de informação.

- **Informações organizacionais<sup>11</sup>**

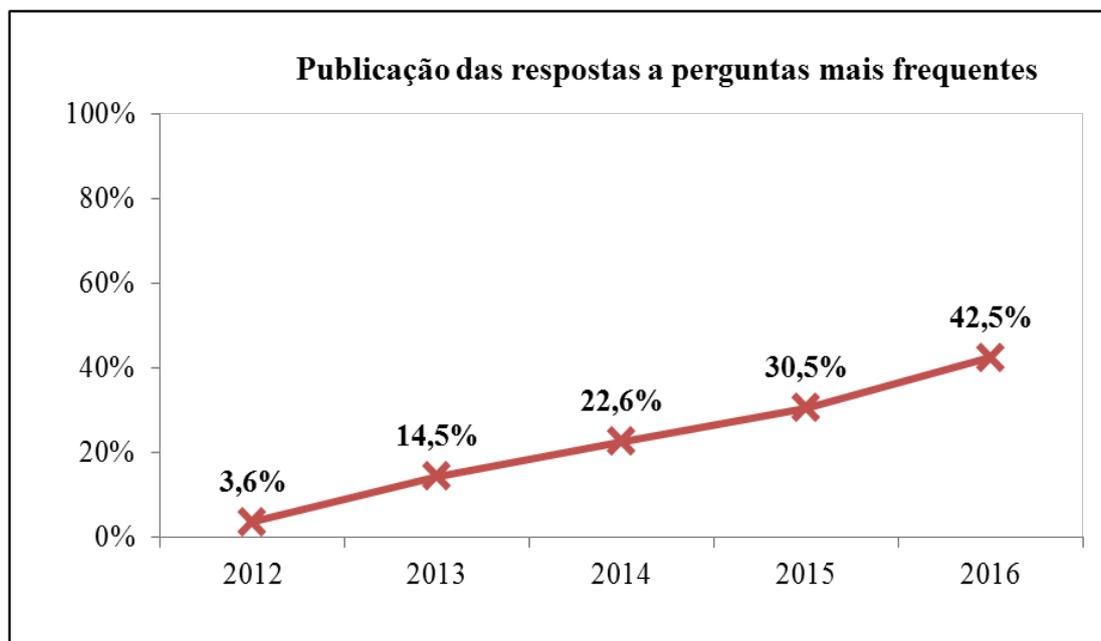


Os resultados obtidos na avaliação de 2016 demonstram que a taxa de atendimento está perto de 100%, já tendo alcançado 96%. Nesse critério se analisa a existência de registro de competências, estrutura organizacional, endereço, telefone e horário de atendimento.

---

<sup>11</sup> Os percentuais apresentados referem-se à média dos subcritérios registro de competências, estrutura organizacional, endereço, telefone e horário de atendimento.

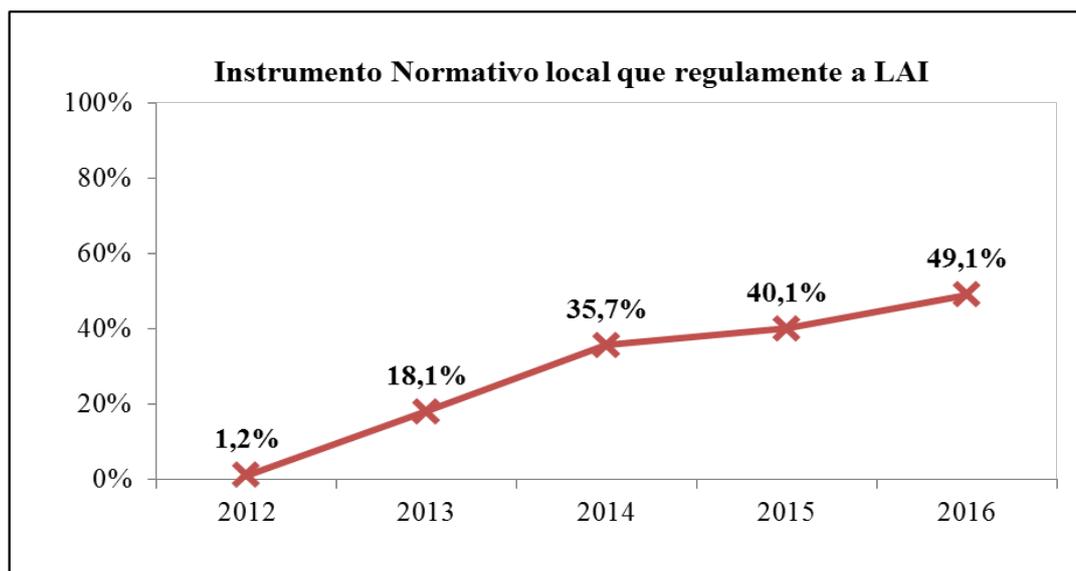
- **Publicação de respostas a perguntas mais frequentes**



Os resultados obtidos na avaliação de 2016 apresentam um crescimento de 12 pontos percentuais nesse critério. Não obstante, o seu percentual de atendimento está abaixo de 50%, demonstrando uma necessidade de melhoria.

Nesse item se analisa a existência de um link que, efetivamente, remeta o usuário às respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. Registra-se que as perguntas devem versar sobre as atividades e serviços desenvolvidos pelo ente, considerando-se como não atendido na hipótese de restringirem-se ao tema Lei de Transparência e/ou à Lei de Acesso à Informação.

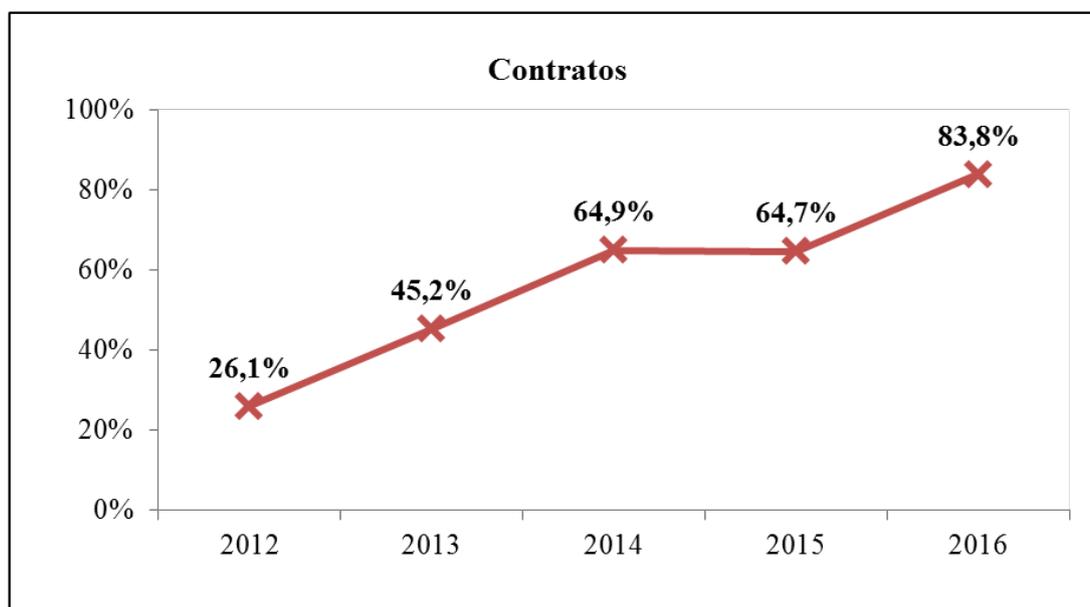
- **Instrumento Normativo local que regulamente a LAI**



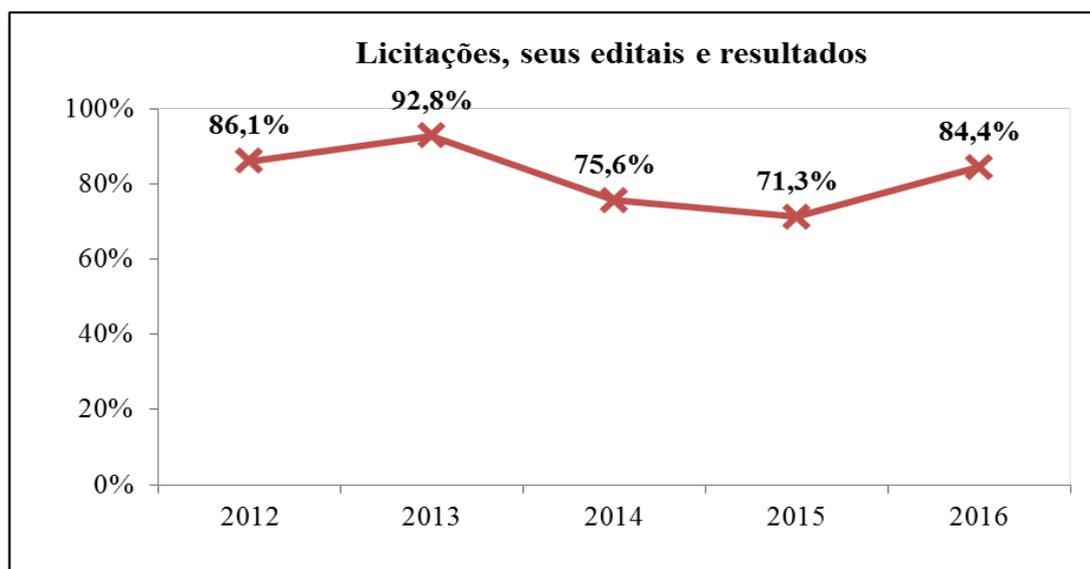
Os resultados obtidos na avaliação de 2016 apresentam um crescimento de 9 pontos percentuais nesse item. Não obstante, o seu percentual de atendimento está abaixo de 50%, demonstrando uma necessidade de melhoria.

Nesse critério é verificado se, no site institucional, há a disponibilização de ato normativo local, seja ele legal ou infralegal, que regulamente a Lei nº 12.527/2011. Para que seja considerado atendido, o link ou o texto do instrumento normativo deve encontrar-se em local visível, identificado e associado às informações relativas à Transparência e/ou à Lei de Acesso à Informação.

- **Existência de histórico de informações sobre contratos celebrados**



- **Existência de histórico de informações sobre Licitações, seus editais e seus resultados**



Especificamente em relação às informações relativas a licitações e contratos, a comparação das taxas de atendimento do período de 2012 a 2016, para adequada verificação, necessitou ser feita a nível de histórico de informações. Nesses casos, portanto, não se considerou a média geral de cada critério, mas sim o percentual apresentado no primeiro

subcritério de detalhamento de cada item<sup>12</sup>, que consistia na verificação da existência de histórico de informações sobre a matéria.

Para o critério “Contratos”, considera-se observada a exigência legal quando presente, no site, a relação dos contratos celebrados, contendo, no mínimo, o resumo dos contratos e aditivos firmados pelo ente. Nesse aspecto verificou-se um crescimento de 19,1 pontos percentuais no quesito.

Em relação ao critério “Licitações”, exige-se que seja publicada, no site, a relação dos procedimentos licitatórios, com seus respectivos editais e resultados. Também devem ser divulgados dados sobre registros de preços e licitações fracassadas ou desertas, quando configurada alguma dessas situações. No caso de não terem ocorrido, a informação acerca da sua inexistência deve estar expressa, não bastando, para tanto, a existência de uma seção específica sem qualquer conteúdo publicado. Ainda, é considerado não atendido o item quando o acesso às informações estiver condicionado à identificação ou cadastro prévio do interessado.

Nesse aspecto, verificou-se a ocorrência oscilações, especialmente porque, de 2013 para 2014, adotou-se um maior rigorismo na sua avaliação. Na época, deixou de pontuar neste critério o site que exigisse cadastro prévio para acesso às informações sobre certames, bem como se exigiu que os respectivos resultados estivessem divulgados em link específico. Em 2016 foi mantida essa mesma linha de avaliação, tendo ocorrido o aumento de 13,1 pontos percentuais, conforme apresentado no gráfico acima.

---

<sup>12</sup> Conforme explicitado no item **1.2.3 Questionário e Critérios Analisados**, os critérios 8 e 9 pertencem ao grupo B (Informações “dinâmicas”), que foram divididos, a partir de 2015, nos subcritérios “existência de histórico de informações”, “ferramenta de pesquisa”, “gravação de relatórios em diversos formatos” e “atualização das informações disponíveis”.

## 2.1.2 Evolução comparativa: 2015-2016 - Municípios com mais de 10 mil habitantes

Tendo em vista que os parâmetros de avaliação de 2015 e 2016 foram exatamente os mesmos, é possível realizar a comparação evolutiva de um exercício para o outro, analisando a totalidade dos 22 critérios avaliados nos Municípios com mais de 10 mil habitantes.

### 2.1.2.1 Critérios que apresentaram aumento significativo (acima de 20%) na taxa de atendimento

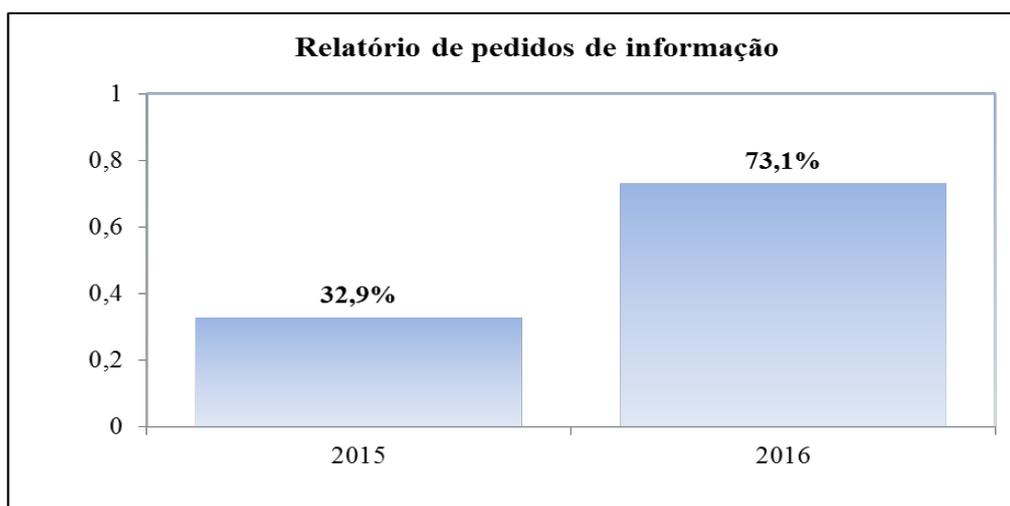
Dentre os 22 critérios analisados, é possível verificar que, de 2015 para 2016, houve um aumento significativo no cumprimento dos seguintes critérios:

- **Critério 2) Relatório de pedidos de informação**

É avaliado se, no site, há um Relatório Anual Estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso a informações recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Neste item, a taxa de atendimento passou de 32,9% para 73,1%, o que representa um aumento de **40,2** pontos percentuais no total de Municípios (com mais de 10 mil habitantes) que cumprem o critério, conforme se verifica no gráfico abaixo.

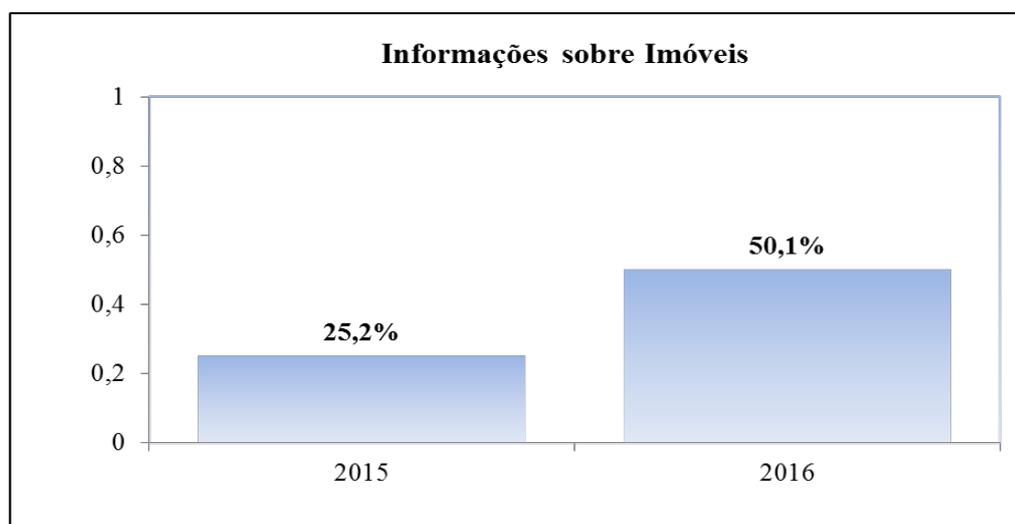
Nesse contexto, a taxa evolutiva do critério foi de **122,19%**, tendo como base o índice do ano anterior.



- **Critério 11) Administração do patrimônio - Imóveis**

O critério contempla a divulgação de lista de bens imóveis utilizados pelo ente, devendo constar uma pequena descrição do imóvel, a indicação se é locado ou próprio e o respectivo endereço.

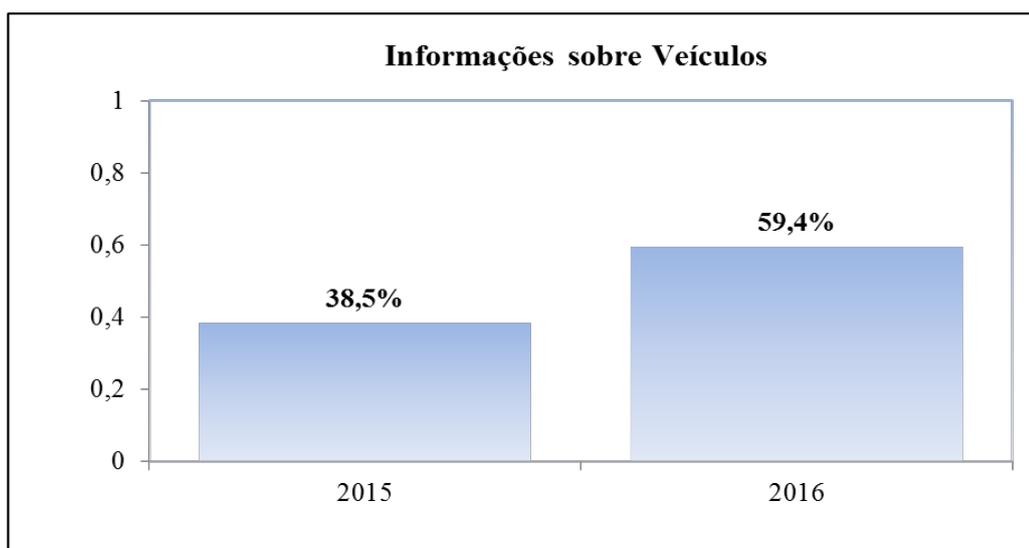
A taxa de atendimento passou de 25,2% para 50,1%, o que representa um aumento de **24,9** pontos percentuais no total de Municípios (com mais de 10 mil habitantes) que cumprem o critério, conforme se verifica no gráfico abaixo. Nesse contexto, a taxa evolutiva do critério foi de **98,81%**, tendo como base o índice do ano anterior.



- **Critério 12) Administração do patrimônio – Veículo**

O critério contempla a divulgação de lista de veículos utilizados pelo ente, devendo constar o modelo, ano, placa e a indicação se é locado ou próprio.

Nesse item, a taxa de atendimento passou de 38,5% para 59,4%, o que representa um aumento de **20,9** pontos percentuais no total de Municípios (com mais de 10 mil habitantes) que cumprem o critério, conforme se verifica no gráfico abaixo. Nesse contexto, a taxa evolutiva do critério foi de **54,29%**, tendo como base o índice do ano anterior.

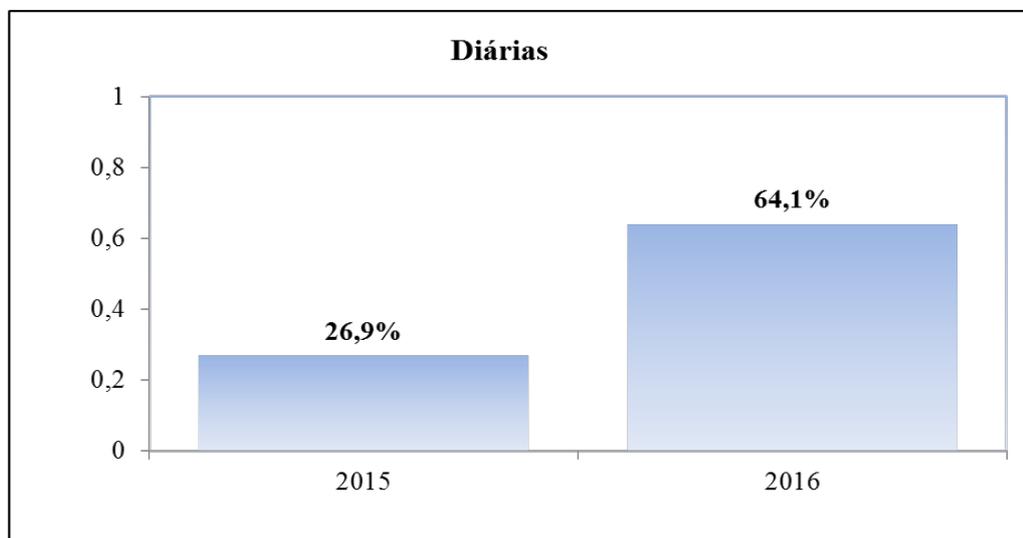


- **Critério 14) Diárias**

O critério contempla a divulgação de informações relacionadas às diárias pagas pela instituição, compreendendo, no mínimo: a) nome do beneficiário; b) cargo do beneficiário; c) número de diárias usufruídas por afastamento; d) período de afastamento; e) motivo do afastamento.

A taxa de atendimento geral<sup>13</sup> do critério passou de 26,9% para 64,1%, o que representa um aumento de **37,2** pontos percentuais no total de Municípios (com mais de 10 mil habitantes) que cumprem o critério, conforme se verifica no gráfico abaixo.

Nesse contexto, a taxa evolutiva do critério foi de **138,29%**, tendo como base o índice do ano anterior.



### 2.1.2.2 Critérios com maiores índices de atendimento em 2016 – Municípios com mais de 10 mil habitantes

Abaixo seguem os critérios que apresentaram os maiores índices de atendimento, com o correspondente percentual ao lado.

Nos critérios 3) *Informações organizacionais*, 5) *Registro de despesas* e 6) *Registro de receitas*, o percentual apresentado equivale à média dos subcritérios, os quais constam abaixo do item geral.

<sup>13</sup> Composta pela média dos seguintes subcritérios analisados: a) nome do beneficiário; b) cargo do beneficiário; c) número de diárias usufruídas por afastamento; d) período de afastamento; e) motivo do afastamento.

<b>CRITÉRIO</b>	<b>2016</b>
<b>17) Canal de Comunicação com o Cidadão (“fale conosco” – Ouvidoria)</b>	<b>98,2%</b>
<b>3) Informações organizacionais</b>	<b>96%</b>
3.1) Registro de competências	85%
3.2) Estrutura Organizacional	100%
3.3) Endereço da Unidade	99,4%
3.4) Telefone da Unidade	100%
3.5) Horário de Atendimento	95,8%
<b>5) Registro de despesas</b>	<b>95,4%</b>
5.1) Número e o valor do empenho, liquidação e pagamento	97,6%
5.2) Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	97%
5.3) Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	97,6%
5.4) Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	94,6%
5.5) Bem fornecido ou serviço prestado	95,2%
5.6) Ferramenta de pesquisa	97,6%
5.7) Gravação de relatórios em diversos formatos	92,2%
5.8) Existência de informações atualizadas	91%
5.9) Existência de histórico das informações	95,8%
<b>6) Registro de receitas</b>	<b>95,1%</b>
6.1) Natureza da Receita	97%
6.2) Previsão dos valores da receita	97%
6.3) Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	97%
6.4) Ferramenta de pesquisa	97%
6.5) Gravação de relatórios em diversos formatos	91,6%
6.6) Existência de informações atualizadas	91%
6.7) Existência de histórico das informações	95,2%
<b>1) Pedido de informações por meio da internet</b>	<b>89,2%</b>

### 2.1.2.3 Critérios relevantes que apresentaram aumento (entre 10 e 19 pontos percentuais) na taxa de atendimento - Municípios com mais de 10 mil habitantes

Em razão da relevância das informações de que tratam, cabe destacar o aumento da taxa de atendimento geral\* dos critérios 8) *Informações sobre licitações, seus editais e resultados* e 9) *Informações sobre contratos celebrados*, bem como do subcritério 13.3) *Indicação de remuneração nominal de cada servidor*, avaliado dentro do item 13) *Recursos Humanos*.

CRITÉRIO	2015	2016	Percentual de aumento na taxa de atendimento	Taxa de evolução
8) Informações sobre licitações, seus editais e resultados	70,2%	83,7%	+13,5%	<b>19,24%</b>
9) Informações sobre contratos celebrados	57,3%	72,3%	+15%	<b>26,18%</b>
13.3) Indicação de remuneração nominal de cada servidor	43,7%	60,5%	+16,8%	<b>38,45%</b>

\*Média geral do critério: considera-se a média dos subcritérios.

#### 2.1.2.4 Critérios com menores índices de atendimento – Municípios com mais de 10 mil habitantes

Por outro lado, verifica-se uma oportunidade de melhoria nos seguintes critérios, que apresentaram baixos índices de atendimento:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>2016</b>
<b>10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras</b>	<b>13,3%</b>
10.1) Existência de histórico das informações	14,4%
10.2) Ferramenta de pesquisa	13,8%
10.3) Gravação de relatórios em diversos formatos	13,2%
4.4) Existência de informações atualizadas	12%
<b>4) Registro de repasses ou transferências</b>	<b>35,8%</b>
4.1) Existência de histórico das informações	29,9%
4.2) Ferramenta de pesquisa	40,1%
4.3) Gravação de relatórios em diversos formatos	34,7%
4.4) Existência de informações atualizadas	38,3%
<b>15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes</b>	<b>42,5%</b>

Analisando o histórico das informações, verifica-se que, embora os índices estejam baixos, houve um crescimento, de 2015 para 2016, equivalente a 7,7% na média geral do critério 4) *Registro de repasses ou transferências*, bem como de 12% no critério 15) *Publicação de respostas a perguntas mais frequentes*. Por outro lado, a média geral do critério 10) *Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras* foi quase a mesma do ano anterior (que havia sido de 13,7%), mantendo-se, portanto, estagnada.

### 2.1.2.5 Evolução comparativa: 2015-2016 – Todos os Municípios

Os critérios 5) *Registro de despesas*, 6) *Registro de receitas* e 7) *Relatórios da transparência da gestão fiscal*<sup>14</sup> foram analisados em todos os 497 Executivos Municipais, tanto em 2015, quanto em 2016, utilizando-se a mesma metodologia.

Portanto, foi possível comparar as taxas de atendimento desses critérios em âmbito geral (ou seja, tendo como base todos os 497 Executivos gaúchos). Nesse sentido, verificou-se o crescimento das médias gerais de atendimento, conforme abaixo:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>Taxa de atendimento 2015</b>	<b>Taxa de atendimento 2016</b>
<b>5) Registro de despesas</b>	<b>89,1%</b>	<b>94,8%</b> ↑
5.1) Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	95,8%	97%
5.2) Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	94,8%	96,6%
5.3) Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	95,8%	97%
5.4) Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	95,0%	94,2%
5.5) Bem fornecido ou serviço prestado	95,2%	94,8%
5.6) Ferramenta de pesquisa	95,6%	97,2%
5.7) Gravação de relatórios em diversos formatos	44,3%	89,9%
5.8) Existência de informações atualizadas	92%	92,4%

<sup>14</sup> Elaborados em observância à Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 48 e 48-A), ao Decreto nº 7.185/2010 (arts. 2º, 4º e 7º) e à Lei nº 12.527/2011 (arts. 7º, 8º, 9º, 10 e 30).

5.9) Existência de histórico das informações (art. 8º)	94%	94,6%
<b>6) Registro de receitas</b>	<b>87,4%</b>	<b>95,1%</b> ↑
6.1) Natureza da receita	95,8%	97,4%
6.2) Previsão dos valores da receita	95,4%	97,2%
6.3) Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	95,8%	97,2%
6.4) Ferramenta de pesquisa	95,6%	97,2%
6.5) Gravação de relatórios em diversos formatos	43,5%	89,7%
6.6) Existência de informações atualizadas	91,8%	92,4%
6.7) Existência de histórico das informações	94%	95%

Em relação ao critério 7) Relatórios da transparência da gestão fiscal, a taxa de atendimento manteve-se tecnicamente estagnada, apresentando variação de 1,6%, para baixo, em relação a 2015. Assim, levando em consideração a média geral de atendimento do critério<sup>15</sup>, o percentual de 2016 ficou em 71,1%.

## 2.2 LEGISLATIVO

Para a análise feita em 2016, todos os 497 (100% do total) Legislativos Municipais possuíam portal na **Internet**, seja próprio ou compartilhado com o Executivo.

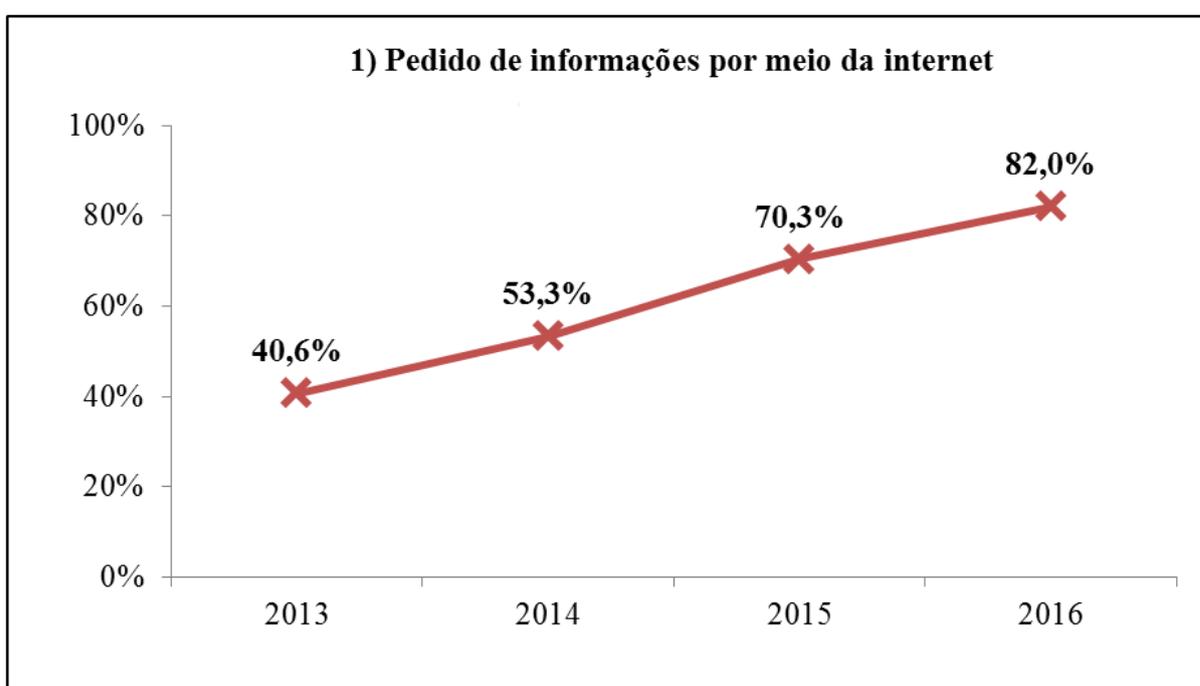
Essa é a primeira vez, desde o início das análises, que se alcançou um índice de 100% para ambos os Poderes. Nesse sentido, vale lembrar que, para os Legislativos, os índices eram de 86,5% em 2015, de 81,3% em 2014 e 63% em 2013.

<sup>15</sup> Calculada com base nos índices de atendimento dos seguintes subcritérios: 7.1) A prestação de contas (relatório de gestão) do ano anterior e o respectivo parecer prévio; 7.2) Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses; 7.3) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses; 7.4) Ferramenta de pesquisa; 7.5) Gravação de relatórios em diversos formatos; 7.6) Existência de informações atualizadas; 7.7) Existência de histórico das informações.

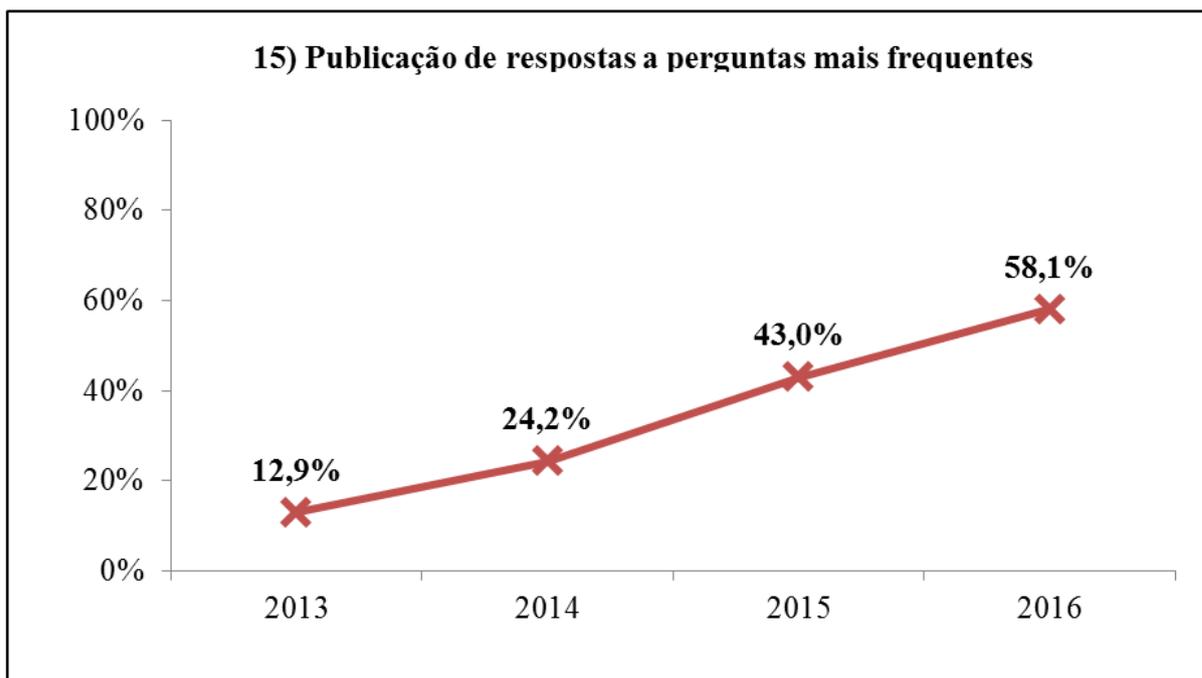
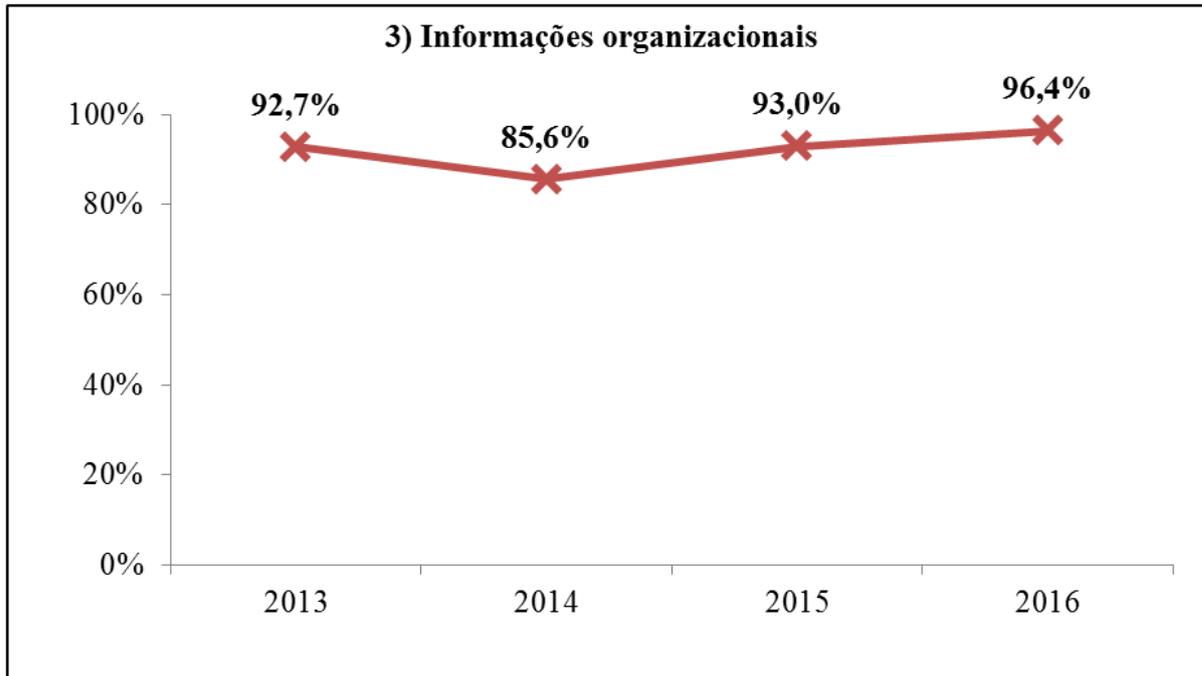
## 2.2.1 Histórico de evolução 2013-2016 – Municípios com mais de 10 mil habitantes

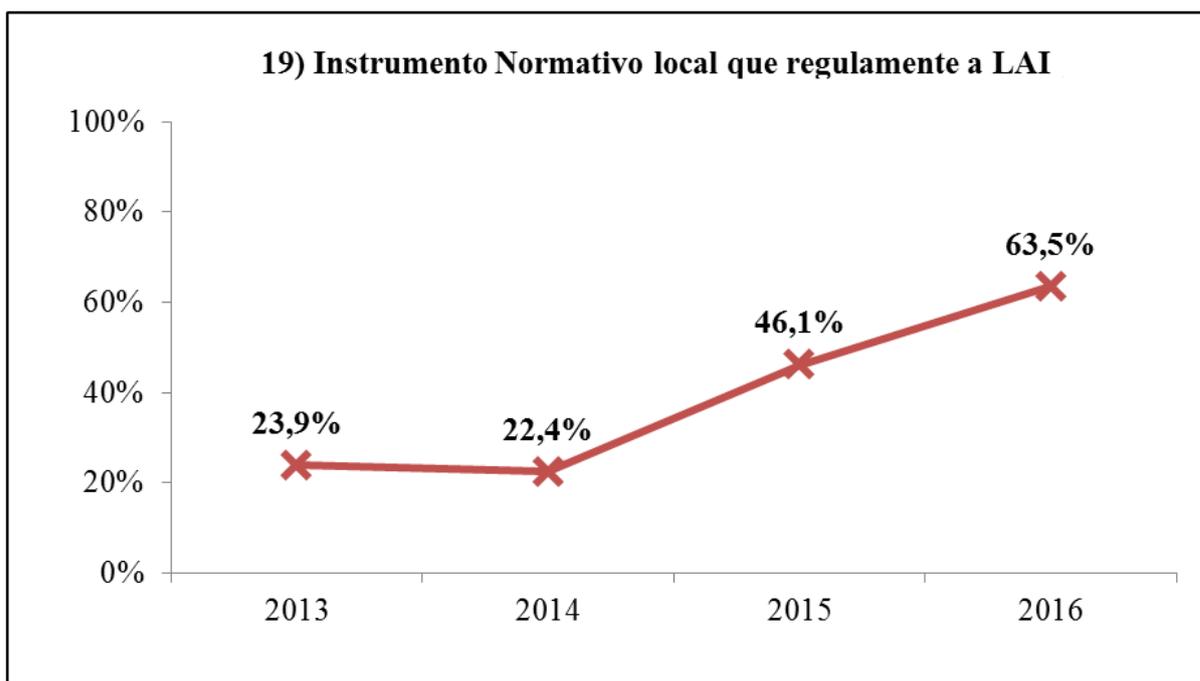
Em função de o TCE-RS ter realizado a avaliação dos portais dos Poderes Legislativos locais desde 2013, é possível acompanhar o desempenho daqueles Municípios que apresentam população acima de 10 mil habitantes, especificamente em relação aos critérios que permanecem comparáveis<sup>16</sup>.

Nesse sentido, assim como ocorreu em relação ao Executivo, percebeu-se no Legislativo uma evolução histórica da taxa de atendimento dos critérios durante o período de 2013 (ano da primeira avaliação para esse poder) a 2016, em especial neste último ano.



<sup>16</sup> Apesar das mudanças metodológicas efetuadas ao longo desse período.





## 2.2.2 Evolução comparativa: 2015-2016 - Municípios com mais de 10 mil habitantes

Tendo em vista que os parâmetros de avaliação de 2015 e 2016 foram exatamente os mesmos, é possível realizar a comparação evolutiva de um exercício para o outro, analisando a totalidade dos 22 critérios avaliados nos Municípios com mais de 10 mil habitantes.

### 2.2.2.1 Critérios com maiores índices de atendimento em 2016 - Municípios com mais de 10 mil habitantes

Abaixo seguem os critérios que apresentaram os maiores índices de atendimento, com o correspondente percentual ao lado.

Nos critérios 3) *Informações organizacionais* e 5) *Registro de despesas*, o percentual apresentado equivale à média dos subcritérios, os quais constam abaixo do item geral.

<b>CRITÉRIO</b>	<b>2016</b>
<b>17) Canal de Comunicação com o Cidadão (“fale conosco” – Ouvidoria)</b>	<b>98,2%</b>
<b>3) Informações organizacionais</b>	<b>96,4%</b>
3.1) Registro de competências	95,2%
3.2) Estrutura Organizacional	97%
3.3) Endereço de Unidades	98,8%
3.4) Telefone da Unidade	98,8%
3.5) Horário de Atendimento	92,2%
<b>5) Registro de despesas</b>	<b>84,7%</b>
5.1) Número e o valor do empenho, liquidação e pagamento	87,4%
5.2) Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	88%
5.3) Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	88,6%
5.4) Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	85,6%
5.5) Bem fornecido ou serviço prestado	87,4%
5.6) Ferramenta de pesquisa	86,2%
5.7) Gravação de relatórios em diversos formatos	79%
5.8) Existência de informações atualizadas	74,3%
5.9) Existência de histórico das informações	85,6%
<b>1) Pedido de informações por meio da internet</b>	<b>82%</b>

### 2.2.2.2 Critérios relevantes que apresentaram aumento (entre 10 e 19 pontos percentuais) na taxa de atendimento de 2015 para 2016 - Municípios com mais de 10 mil habitantes

Em razão da relevância do conteúdo das informações de que tratam, cabe destacar o aumento da taxa de atendimento dos critérios 15) *Publicação de respostas a perguntas mais frequentes*, 14) *Diárias* e 19) *Instrumento normativo local que regulamente a LAI*.

CRITÉRIO	2015	2016	Percentual de aumento na taxa de atendimento	Taxa de evolução
15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes	43%	58,1%	15,1%	35,12%
14) Diárias	49,7%	61,9%	12,2%	24,55%
19) Instrumento normativo local que regulamente a LAI	46,1%	63,5%	17,4%	37,75%

Também se verificou um pequeno aumento (de 2,1 p.p.) na taxa de atendimento geral<sup>17</sup> do critério 21) *Serviços e atividades de interesse coletivo – Legislativo*, o qual traz informações essenciais do Legislativo, alcançando um índice de atendimento de 77,7% .

<sup>17</sup> A taxa geral de atendimento leva em conta a média dos subcritérios 21.1) Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos); 21.2) Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações; 21.3) Votações nominais, quando cabíveis; 21.4) Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário; 21.5) Ferramenta de pesquisa; 21.6) Gravação de relatórios em diversos formatos; 21.7) Existência de informações atualizadas; 21.8) Existência de histórico das informações.

### 2.2.2.3 Critérios com menores índices de atendimento em 2016 - Municípios com mais de 10 mil habitantes

Por outro lado, verificam-se oportunidades de melhoria nos critérios 8) *Informações sobre licitações e seus editais e resultados* e 9) *Informações sobre contratos*, que, além de apresentarem baixos índices de atendimento, sofreram decréscimo nas taxas de atendimento.

CRITÉRIO	2015	2016	Percentual de crescimento ou diminuição na taxa de atendimento
<b>8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados</b>	<b>52,2%</b>	<b>45,1%</b>	<b>-7,1%</b>
8.1) Existência de histórico das informações	53,3%	46,1%	-7,3%
8.2) Ferramenta de pesquisa	51,5%	44,3%	-7,2%
8.3) Gravação de relatórios em diversos formatos	53,3%	45,5%	-7,8%
8.4) Existência de informações atualizadas	46,1%	44,3%	-2,4%
<b>9) Informações sobre contratos</b>	<b>56,5%</b>	<b>50,6%</b>	<b>-5,9%</b>
9.1) Existência de histórico das informações	57,6%	58,7%	-1,1%
9.2) Ferramenta de pesquisa	59,4%	53,9%	-5,5%
9.3) Gravação de relatórios em diversos formatos	58,8%	35,9%	-22,9%
9.4) Existência de informações atualizadas	50,3%	53,9%	-3,6%

<b>13) Recursos Humanos</b>	<b>58,7%</b>	<b>59,7%</b>	<b>+1%</b>
13.1) Relação dos servidores	67,9%	73,1%	+5,2%
13.2) Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	65,5%	70,1%	+4,6%
13.3) Indicação da remuneração nominal de cada servidor	40,6%	49,1%	+8,5%
13.4) Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	44,2%	53,3%	+9,1%
13.5) Ferramenta de pesquisa	75,2%	76,6%	+1,4%
13.6) Gravação de relatórios em diversos formatos	8,5%	38,3%	+29,8%
13.7) Existência de informações atualizadas	74,5%	63,5%	-11%
13.8) Existência de histórico das informações	51,5%	53,3%	+1,8%

Em relação a esses dois itens, é oportuno mencionar que, conforme a metodologia aplicada, quando não houvesse licitações e contratos firmados pelo ente em determinado período, tal informação deveria constar de forma expressa no site, pois apenas assim o cidadão teria condições de saber a respeito da sua inexistência. Portanto, nos casos em que as informações “negativas” não estavam expressas, o critério foi considerado como “não atendido”. Da mesma forma, quando o acesso às informações condicionava o interessado a se identificar ou a realizar um cadastro prévio, o item foi apontado como “não atendido”.

#### 2.2.2.4 Evolução comparativa: 2015-2016 – Todos os Municípios

O critério 5) *Registro de despesas*<sup>18</sup> foi analisado em todos os 497 Legislativos Municipais, tanto em 2015, quanto em 2016, utilizando-se a mesma metodologia.

Portanto, foi possível comparar as taxas de atendimento desses critérios em âmbito geral (ou seja, tendo como base todos os 497 Legislativos gaúchos).

Nesse sentido, verificou-se o crescimento da média geral de atendimento ao critério, bem como de todos os seus subcritérios, conforme abaixo:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>Taxa de atendimento em 2015</b>	<b>Taxa de atendimento em 2016</b>
<b>5) Registro de despesas</b>	<b>70,8%</b>	<b>81,3%</b> ↑
5.1) Número e o valor do empenho, liquidação e pagamento	76%	83,7%
5.2) Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	74,9%	83,9%
5.3) Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	77,4%	83,9%
5.4) Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade	75,1%	82,3%
5.5) Bem fornecido ou serviço prestado	76,3%	82,1%
5.6) Ferramenta de pesquisa	74,9%	82,9%
5.7) Gravação de relatórios em	40,5%	73,8%

<sup>18</sup> Elaborados em observância à Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 48 e 48-A), ao Decreto nº 7.185/2010 (arts. 2º, 4º e 7º) e à Lei nº 12.527/2011 (arts. 7º, 8º, 9º, 10 e 30).

diversos formatos		
5.8) Existência de informações atualizadas	71,4%	76,9%
5.9) Existência de histórico das informações	75,8%	80,7%

### 3 CONCLUSÕES

A Administração Pública vive um momento de transformação, impulsionado por diversos fatores, como a cobrança dos órgãos de fiscalização externa, as imposições legais (Lei de Acesso à Informação, Lei da Transparência Pública, entre outras) e, acima de tudo, a mudança de comportamento dos cidadãos, cada dia mais conscientes de seus direitos e mais exigentes em relação à qualidade dos gastos públicos.

A transparência aparece como um dos principais mecanismos impulsionadores da efetividade e da eficiência na gestão pública. Através da consolidação da cultura da transparência, fortalece-se o equilíbrio entre os interesses da população e do Estado, além de facilitar e melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos. A sua concretização gera uma utilidade organizacional para a Administração Pública, pois exige que o ente público se auto-organize, guardando históricos de dados, mantendo suas informações atualizadas e gerando relatórios que poderão auxiliar na sua gestão. Ademais, quanto mais informações estão divulgadas de forma rotineira e espontânea, menor tende a ser o número de solicitações que precisarão ser analisadas pelo órgão.

Assim, a adoção de um site institucional gera vantagem operacional e financeira para a Administração Pública, além de se propiciar agilidade ao cidadão. Com isso, otimizam-se os custos dos serviços (já que será possível um “autoatendimento” do cidadão), ao mesmo tempo em que se alcança rapidez e comodidade em a própria sociedade acessar as informações de seu interesse, de onde e quando desejar.

Diante disso, o papel das instituições de controle externo tem se mostrado indispensável à concretização do direito de acesso à informação e do fomento à transparência. E é nesse contexto que o Tribunal de Contas do Estado do RS vem acompanhando os índices de transparência desde 2012, ou seja, desde a vigência da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), o que permite uma análise geral dos portais dos Poderes Executivos e Legislativos gaúchos.

Ao longo dos anos, foram realizados aprimoramentos na avaliação dos portais, os quais, entretanto, não impediram a comparação do nível de transparência encontrado nos sites. Em 2016, foi mantida a mesma metodologia aplicada em 2015, o que permitiu uma análise mais fidedigna das taxas de cumprimento de cada critério, demonstrando que os índices de atendimento à legislação seguem crescendo.

É importante registrar, também, que os resultados apresentados neste relatório são fruto da competência fiscalizatória conferida ao TCE-RS, razão pela qual passam a integrar a análise das Contas de Gestão dos Presidentes de Câmaras e as Contas de Governo dos Chefes dos Executivos municipais.

Desde 2012, a Corte de Contas vem alertando os gestores sobre o tema e, mais recentemente, imputando multa àqueles que tratam o tema com desídia<sup>19</sup>. Vale lembrar que, de acordo com a Resolução nº 1.009/2014, em seu artigo 2º, inciso XIX, o descumprimento das exigências de acesso à informação previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, e/ou na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, pode ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas ou julgamento pela irregularidade das contas dos agentes públicos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Em relação aos resultados obtidos quanto aos Poderes Executivos locais, o estudo permite concluir que a maior parte divulga informações sobre dados mais complexos, como receitas e despesas (índice de atendimento de 95,1% e 94,8%, respectivamente). Naqueles acima de 10 mil habitantes, verifica-se que 98,2% disponibilizam um Canal de Comunicação com o Cidadão, do tipo “Fale Conosco” ou Ouvidoria; e 89,2% possibilitam que seja formulado um pedido de acesso à informação pela internet. Além disso, 96% divulgam informações organizacionais do tipo registro de competências, estrutura organizacional, endereço, telefone e horário de atendimento.

Ainda sobre os Executivos com mais de 10 mil habitantes, percebe-se um grande avanço na publicação de informações de maior interesse da sociedade, como Licitações e Contratos, que apresentaram taxas de evolução de 19,24% e 26,18%, alcançando índices de atendimento de 83,7% e 72,3%, respectivamente. Além disso, a taxa de evolução do subcritério *Indicação de remuneração nominal de cada servidor* foi de 38,45%, aumentando de 43,7% (2015) para 60,5% (2016), o que reflete uma tendência das gestões de 2016 em aderir ao entendimento definido pelo Supremo Tribunal Federal, de que a divulgação de tal informação é de interesse geral e coletivo<sup>20</sup>.

---

<sup>19</sup> Tribunal Pleno. Sessão: 06.07.2016. Processo nº: 10956-0200/15-3. “*Quanto à multa aplicada, as razões ofertadas são insuficientes para alterar a decisão anteriormente proferida, que corrobora a importância do controle pelas Cortes de Contas do dever constitucional de transparência e publicidade de maneira a viabilizar o mais amplo controle social*”.

<sup>20</sup> Em 2015, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 652777, decidiu, por unanimidade, que é legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico

Por outro lado, são observadas necessidades de melhoria da divulgação de dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do Município, que apresentou a taxa de atendimento de apenas 13,3%. Da mesma forma, a publicação dos registros de repasses ou transferências feitas pelo Município a órgãos e entidades públicos e privados ainda é insatisfatória, perfazendo um índice de apenas 35,8%. Ambos os critérios têm fundamental importância no exercício do controle social, pois o primeiro possibilita o acompanhamento do planejamento e das realizações da Administração, e o segundo proporciona maior controle dos recursos repassados a terceiros.

Em relação aos Legislativos Municipais, o levantamento realizado demonstrou que, pela primeira vez, todos os 497 (100% do total) possuíam, em 2016, portal na **Internet**, fosse ele próprio ou compartilhado com o Executivo. Desses, 81,3% estavam divulgando dados sobre suas despesas.

Nos Municípios com mais de 10 mil habitantes, os resultados foram semelhantes aos dos Executivos, destacando-se que 98,2% disponibilizam um Canal de Comunicação com o Cidadão, do tipo “Fale Conosco” ou Ouvidoria; e 82% possibilitam que seja formulado um pedido de acesso à informação pela internet. Além disso, 96,4% divulgam informações organizacionais do tipo registro de competências, estrutura organizacional, endereço, telefone e horário de atendimento.

Ainda sobre os Legislativos com mais de 10 mil habitantes, percebe-se um avanço na publicação de informações sobre diárias, critério este que apresentou índice de atendimento de 61,9% em 2016, o que representa uma taxa de evolução de 24,55% em relação a 2015. A divulgação do instrumento normativo local que regulamenta a LAI também mostrou desempenho positivo, vez que a taxa de evolução foi de 37,75%, o que perfaz um índice de cumprimento do critério de 63,5% em 2016.

Por outro lado, ao contrário do que ocorreu no âmbito dos Executivos, os índices de divulgação de informações sobre Licitações e Contratos nos Legislativos decresceram, perfazendo 45,1% (queda de 7,1 p.p. em relação a 2015) e 50,6% (queda de 5,9 p.p. em relação a 2015), respectivamente.

Assim, na mesma linha já esposada em 2015, é possível concluir pela existência de uma evolução no que diz respeito à transparência na **Internet** no âmbito dos Municípios rio-grandenses, o que se reverte em possibilidade de maior controle e melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade. E o TCE-RS desempenhou um papel importante no estímulo à divulgação da maior quantidade de dados possível e, assim, na consolidação da cultura da transparência no Estado. No entanto, há ainda muito espaço para aprimoramentos para que todos os cidadãos gaúchos tenham acesso a portais de excelência, com informações fidedignas, atualizadas, compreensíveis e de fácil acesso.

## ANEXO I: QUESTIONÁRIO PADRÃO APLICADO

<sup>1</sup>Aplicáveis somente ao Executivo: 4, 6, 7, 10 e 20

<sup>2</sup>Aplicáveis somente ao Legislativo: 21 e 22

Grupo	Critérios e subcritérios
D	1) Pedido de informações por meio da <b>Internet</b> (Artigos 9º e 10, § 2º da Lei nº 12.527/2011)
D	2) Relatório de pedidos de informação (Artigo 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011)
A	3) Informações organizacionais (Artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011)
	3.1) Registro de Competências
	3.2) Estrutura Organizacional
	3.3) Endereço de Unidades
	3.4) Telefone da Unidade
	3.5) Horário de Atendimento
B	4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011)
	4.1) Existência de histórico das informações (art. 8º)
	4.2) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
	4.3) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
	4.4) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
E	5) Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)
	5.1) Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento
	5.2) Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos
	5.3) Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento
	5.4) Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade
	5.5) Bem fornecido ou serviço prestado
	5.6) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
	5.7) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
	5.8) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
	5.9) Existência de histórico das informações (art. 8º)
E	6) Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)
	6.1) Natureza da receita
	6.2) Previsão dos valores da receita
	6.3) Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários
	6.4) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
	6.5) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)

<b>Grupo</b>	<b>Critérios e subcritérios</b>
	6.6) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
	6.7) Existência de histórico das informações (art. 8º)
E	7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)
	7.1) A prestação de contas (relatório de gestão) do ano anterior e o respectivo parecer prévio
	7.2) Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses
	7.3) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses
	7.4) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
	7.5) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
	7.6) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
	7.7) Existência de histórico das informações (art. 8º)
B	8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)
	8.1) Existência de histórico das informações (art. 8º)
	8.2) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
	8.3) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
	8.4) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
B	9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)
	9.1) Existência de histórico das informações (art. 8º)
	9.2) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
	9.3) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
	9.4) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
B	10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea “a” e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)
	10.1) Existência de histórico das informações (art. 8º)
	10.2) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
	10.3) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
	10.4) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
B	11) Administração do patrimônio público - Imóveis (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)
	11.1) Existência de histórico das informações (art. 8º)
	11.2) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
	11.3) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
	11.4) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
B	12) Administração do patrimônio público - Veículos (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)
	12.1) Existência de histórico das informações (art. 8º)
	12.2) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
	12.3) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)

<b>Grupo</b>	<b>Critérios e subcritérios</b>
	12.4) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
E	13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)
	13.1) Relação dos servidores
	13.2) Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor
	13.3) Indicação da remuneração nominal de cada servidor
	13.4) Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções
	13.5) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
	13.6) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
	13.7) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
	13.8) Existência de histórico das informações (art. 8º)
E	14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)
	14.1) Nome do beneficiário
	14.2) Cargo do beneficiário
	14.3) Número de diárias usufruídas por afastamento
	14.4) Período de afastamento
	14.5) Motivo do afastamento
	14.6) Local de destino
	14.7) Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local
	14.8) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
	14.9) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
14.10) Existência de histórica das informações (art. 8º)	
C	15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes (Artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)
C	16) Ferramenta de pesquisa (Artigo 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)
D	17) Canal de comunicação com o cidadão ("Fale Conosco" - Ouvidoria) (Artigo 8º, § 3º, inciso VII, da Lei nº 12.527/2011)
C	18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)
A	19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI (Artigo 45 da Lei nº 12.527/2011)
A	20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)
	20.1) Disponibilização de três serviços e atividades
	20.2) Disponibilização superior a 6 serviços e atividades
E	21) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)
	21.1) Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos)
	21.2) Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações
	21.3) Votações nominais, quando cabíveis
	21.4) Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário

Grupo	Critérios e subcritérios
	21.5) Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)
	21.6) Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)
	21.7) Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)
	21.8) Existência de histórico das informações (art. 8º)
A	22) Controle externo - Legislativo (Artigo 7º, inciso VII, alínea “b” da Lei nº 12.527/2011)

## ANEXO II: POPULAÇÃO E SITES DOS MUNICÍPIOS (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

Município	População	Site Executivo	Site Legislativo
ACEGUÁ	4.702,00	<a href="http://www.acegua.rs.gov.br">www.acegua.rs.gov.br</a>	<a href="http://cmacegua.rs.gov.br">cmacegua.rs.gov.br</a>
ÁGUA SANTA	3.840,00	<a href="http://www.aguasantars.com.br">www.aguasantars.com.br</a>	<a href="http://www.aguasantars.com.br">www.aguasantars.com.br</a>
AGUDO	17.120,00	<a href="http://www.agudo.rs.gov.br">www.agudo.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.agudo.rs.leg.br">www.agudo.rs.leg.br</a>
AJURICABA	7.387,00	<a href="http://www.ajuricaba.rs.gov.br">www.ajuricaba.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmajuricaba.rs.gov.br">www.cmajuricaba.rs.gov.br</a>
ALECRIM	6.865,00	<a href="http://www.alecrim.rs.gov.br">www.alecrim.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraalecrim.rs.gov.br">www.camaraalecrim.rs.gov.br</a>
ALEGRETE	78.499,00	<a href="http://www.alegrete.rs.gov.br">www.alegrete.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.alegrete.rs.leg.br">www.alegrete.rs.leg.br</a>
ALEGRIA	4.135,00	<a href="http://www.pmalegria.com.br">www.pmalegria.com.br</a>	<a href="http://www.camaraalegria.rs.gov.br">www.camaraalegria.rs.gov.br</a>
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	2.091,00	<a href="http://www.tamandaredosul.com.br">www.tamandaredosul.com.br</a>	<a href="http://www.tamandaredosul.com.br">www.tamandaredosul.com.br</a>
ALPESTRE	7.640,00	<a href="http://www.alpestre.rs.gov.br">www.alpestre.rs.gov.br</a>	<a href="http://camaraalpestre.com.br">http://camaraalpestre.com.br</a>
ALTO ALEGRE	1.828,00	<a href="http://www.altoalegre.rs.gov.br">www.altoalegre.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.altoalegre.rs.gov.br">http://www.altoalegre.rs.gov.br</a>
ALTO FELIZ	3.025,00	<a href="http://www.altofeliz.rs.gov.br">www.altofeliz.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraaltofeliz.rs.gov.br">www.camaraaltofeliz.rs.gov.br</a>
ALVORADA	206.561,00	<a href="http://www.alvorada.rs.gov.br">www.alvorada.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camara-alvorada.rs.gov.br">www.camara-alvorada.rs.gov.br</a>
AMARAL FERRADOR	6.778,00	<a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">www.amaralferrador.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraamaralferrador.rs.gov.br">http://www.camaraamaralferrador.rs.gov.br</a>
AMETISTA DO SUL	7.569,00	<a href="http://www.ametistadosul-rs.com">www.ametistadosul-rs.com</a>	<a href="http://www.camaraametistadosul.com">www.camaraametistadosul.com</a>
ANDRÉ DA ROCHA	1.293,00	<a href="http://www.andredarocha.rs.gov.br">www.andredarocha.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.pmandredarocha.com.br">www.pmandredarocha.com.br</a>
ANTA GORDA	6.222,00	<a href="http://www.antagorda-rs.com.br">www.antagorda-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camaraantagorda.com.br">www.camaraantagorda.com.br</a>
ANTÔNIO PRADO	13.285,00	<a href="http://www.antonioprado.com.br">www.antonioprado.com.br</a>	<a href="http://www.camaraaprado.com.br">www.camaraaprado.com.br</a>
ARAMBARÉ	3.762,00	<a href="http://www.arambare.rs.gov.br">www.arambare.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.arambare.rs.leg.br">www.arambare.rs.leg.br</a>
ARARICÁ	5.301,00	<a href="http://www.ararica.rs.gov.br">www.ararica.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraararica.com.br/">www.camaraararica.com.br/</a>
ARATIBA	6.641,00	<a href="http://www.pmaratiba.com.br">www.pmaratiba.com.br</a>	<a href="http://www.camaraaratiba.rs.gov.br">www.camaraaratiba.rs.gov.br</a>
ARROIO DO MEIO	20.045,00	<a href="http://www.arroiodomeiors.com.br">www.arroiodomeiors.com.br</a>	<a href="http://www.arroiodomeiors.com.br">www.arroiodomeiors.com.br</a>
ARROIO DO PADRE	2.883,00	<a href="http://arroiodopadre.rs.gov.br">arroiodopadre.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.arroiodopadre.rs.leg.br">www.arroiodopadre.rs.leg.br</a>
ARROIO DO SAL	8.785,00	<a href="http://www.arroiodosal.rs.gov.br">www.arroiodosal.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraarroiodosal.rs.gov.br/">http://www.camaraarroiodosal.rs.gov.br/</a>
ARROIO DO TIGRE	13.316,00	<a href="http://www.arroiodotigre.rs.gov.br">www.arroiodotigre.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraarroiodotigre.com.br">www.camaraarroiodotigre.com.br</a>
ARROIO DOS RATOS	14.197,00	<a href="http://www.arroiodosratos.rs.gov.br">www.arroiodosratos.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraarroiodosratos.rs.gov.br">www.camaraarroiodosratos.rs.gov.br</a>
ARROIO GRANDE	18.949,00	<a href="http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/">www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/home/</a>	<a href="http://www.camaraarroiogrande.rs.gov.br">www.camaraarroiogrande.rs.gov.br</a>
ARVOREZINHA	10.595,00	<a href="http://www.arvorezinhars.com.br">www.arvorezinhars.com.br</a>	<a href="http://www.camaraarvorezinha.com.br">www.camaraarvorezinha.com.br</a>
AUGUSTO PESTANA	7.145,00	<a href="http://www.pmaugustopestana.com.br">www.pmaugustopestana.com.br</a>	<a href="http://www.camaraaugustopestana.rs.gov.br">www.camaraaugustopestana.rs.gov.br</a>
ÁUREA	3.732,00	<a href="http://www.aurea.rs.gov.br">www.aurea.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.aurea.rs.gov.br">http://www.aurea.rs.gov.br</a>
BAGÉ	121.749,00	<a href="http://www.bage.rs.gov.br">www.bage.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camvbage.rs.gov.br">www.camvbage.rs.gov.br</a>
BALNEÁRIO PINHAL	12.305,00	<a href="http://www.balneariopinhal.rs.gov.br">www.balneariopinhal.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarabpinhal.rs.gov.br/">www.camarabpinhal.rs.gov.br/</a>
BARÃO	6.061,00	<a href="http://www.barao.rs.gov.br">www.barao.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarabarao.rs.gov.br">www.camarabarao.rs.gov.br</a>
BARÃO DE COTEGIPE	6.754,00	<a href="http://www.baroadecotegipe.rs.gov.br">www.baroadecotegipe.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.baroadecotegipe.rs.gov.br">http://www.baroadecotegipe.rs.gov.br</a>
BARÃO DO TRIUNFO	7.388,00	<a href="http://www.pmbaroadotriunfo.com.br">www.pmbaroadotriunfo.com.br</a>	<a href="http://www.camarabaroadotriunfo.rs.gov.br">www.camarabaroadotriunfo.rs.gov.br</a>
BARRA DO GUARITA	3.236,00	<a href="http://www.barradoguarita.rs.gov.br">www.barradoguarita.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.barradoguarita.rs.gov.br">www.barradoguarita.rs.gov.br</a>
BARRA DO QUARAÍ	4.201,00	<a href="http://www.barradoquarai.rs.gov.br">www.barradoquarai.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmbarradoquarai.rs.gov.br">www.cmbarradoquarai.rs.gov.br</a>
BARRA DO RIBEIRO	13.263,00	<a href="http://www.barradoribeiro.rs.gov.br">www.barradoribeiro.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.barradoribeiro.rs.leg.br">www.barradoribeiro.rs.leg.br</a>
BARRA DO RIO AZUL	1.952,00	<a href="http://www.barradorioazul-rs.com.br">www.barradorioazul-rs.com.br</a>	<a href="http://www.barradorioazul-rs.com.br">http://www.barradorioazul-rs.com.br</a>

BARRA FUNDA	2.497,00	<a href="http://www.barrafunda.rs.gov.br">www.barrafunda.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarabarrafunda.rs.gov.br">www.camarabarrafunda.rs.gov.br</a>
BARRAÇÃO	5.485,00	<a href="http://www.barracaors.com.br">www.barracaors.com.br</a>	<a href="http://www.barracao.rs.leg.br">www.barracao.rs.leg.br</a>
BARROS CASSAL	11.482,00	<a href="http://www.barroscassal.rs.gov.br">www.barroscassal.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaradebarroscassal.rs.gov.br">www.camaradebarroscassal.rs.gov.br</a>
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	2.264,00	<a href="http://www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br">www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br">www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br</a>
BENTO GONÇALVES	113.287,00	<a href="http://www.bentogoncalves.rs.gov.br">www.bentogoncalves.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarabento.rs.gov.br">www.camarabento.rs.gov.br</a>
BOA VISTA DAS MISSÕES	2.170,00	<a href="http://www.boavistadasmissoes.rs.gov.br">www.boavistadasmissoes.rs.gov.br</a>	<a href="http://camaraboavistadasmissoes.rs.gov.br">camaraboavistadasmissoes.rs.gov.br</a>
BOA VISTA DO BURICÁ	6.815,00	<a href="http://www.burica.com.br">www.burica.com.br</a>	<a href="http://www.camarabvb.com.br">www.camarabvb.com.br</a>
BOA VISTA DO CADEADO	2.523,00	<a href="http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br">www.boavistadocadeado.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraboavistadocadeado.rs.gov.br">www.camaraboavistadocadeado.rs.gov.br</a>
BOA VISTA DO INCRA	2.559,00	<a href="http://www.boavistadoincra.rs.gov.br">www.boavistadoincra.rs.gov.br</a>	<a href="http://boavistadoincra.rs.gov.br">boavistadoincra.rs.gov.br</a>
BOA VISTA DO SUL	2.859,00	<a href="http://www.boavistadosul.rs.gov.br">www.boavistadosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraboavistadosul.rs.gov.br">www.camaraboavistadosul.rs.gov.br</a>
BOM JESUS	11.797,00	<a href="http://www.bomjesus.rs.gov.br">www.bomjesus.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.bomjesus.rs.gov.br">www.bomjesus.rs.gov.br</a>
BOM PRINCÍPIO	12.932,00	<a href="http://www.bomprincipio.rs.gov.br">www.bomprincipio.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarabomprincipio.rs.gov.br">www.camarabomprincipio.rs.gov.br</a>
BOM PROGRESSO	2.261,00	<a href="http://www.bomprogresso.rs.gov.br">www.bomprogresso.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.bomprogresso.rs.gov.br">www.bomprogresso.rs.gov.br</a>
BOM RETIRO DO SUL	12.110,00	<a href="http://www.bomretirodosul.rs.gov.br">www.bomretirodosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarabomretirodosul.rs.gov.br">www.camarabomretirodosul.rs.gov.br</a>
BOQUEIRÃO DO LEÃO	7.912,00	<a href="http://www.boqueiraodoleao.rs.gov.br">www.boqueiraodoleao.rs.gov.br</a>	<a href="http://cmboqueiraodoleao.rs.gov.br">cmboqueiraodoleao.rs.gov.br</a>
BOSSOROCA	6.873,00	<a href="http://www.bossoroca.rs.gov.br">www.bossoroca.rs.gov.br</a>	<a href="http://camarabossoroca.rs.gov.br/">http://camarabossoroca.rs.gov.br/</a>
BOZANO	2.238,00	<a href="http://www.bozano.rs.gov.br">www.bozano.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.bozano.rs.gov.br">www.bozano.rs.gov.br</a>
BRAGA	3.688,00	<a href="http://www.braga.rs.gov.br">www.braga.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.braga.rs.gov.br/">http://www.braga.rs.gov.br/</a>
BROCHIER	4.952,00	<a href="http://www.brochier.rs.gov.br">www.brochier.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarabrochier.rs.gov.br">www.camarabrochier.rs.gov.br</a>
BUTIÁ	21.192,00	<a href="http://www.butia.rs.gov.br">www.butia.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.butia.rs.leg.br">www.butia.rs.leg.br</a>
CAÇAPAVA DO SUL	34.654,00	<a href="http://www.cacapava.rs.gov.br">www.cacapava.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracacapava.rs.gov.br">www.camaracacapava.rs.gov.br</a>
CACEQUI	13.685,00	<a href="http://www.cacequi.rs.gov.br">www.cacequi.rs.gov.br</a>	<a href="http://cvcacequi.com.br/">http://cvcacequi.com.br/</a>
CACHOEIRA DO SUL	85.712,00	<a href="http://www.cachoeiradosul.rs.gov.br">www.cachoeiradosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracachoeira.rs.gov.br">www.camaracachoeira.rs.gov.br</a>
CACHOEIRINHA	125.975,00	<a href="http://www.cachoeirinha.rs.gov.br">www.cachoeirinha.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmcachoeirinha.rs.gov.br">www.cmcachoeirinha.rs.gov.br</a>
CACIQUE DOBLE	5.080,00	<a href="http://www.caciquedoblers.com.br">www.caciquedoblers.com.br</a>	<a href="http://www.camaracaciquedoble.com.br">www.camaracaciquedoble.com.br</a>
CAIBATÉ	5.058,00	<a href="http://www.caibate.rs.gov.br">www.caibate.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracaibate.rs.gov.br/Home.aspx">www.camaracaibate.rs.gov.br/Home.aspx</a>
CAIÇARA	5.104,00	<a href="http://www.caicara.rs.gov.br">www.caicara.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.caicara.rs.gov.br">www.caicara.rs.gov.br</a>
CAMAQUÃ	65.835,00	<a href="http://www.camaqua.rs.gov.br">www.camaqua.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracq.rs.gov.br">www.camaracq.rs.gov.br</a>
CAMARGO	2.718,00	<a href="http://www.pmcamargo.com.br">www.pmcamargo.com.br</a>	<a href="http://www.pmcamargo.com.br">www.pmcamargo.com.br</a>
CAMBARÁ DO SUL	6.695,00	<a href="http://www.cambaradosul.rs.gov.br">www.cambaradosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cambaradosul.rs.gov.br">www.cambaradosul.rs.gov.br</a>
CAMPESTRE DA SERRA	3.392,00	<a href="http://www.campestredaserra.rs.gov.br">www.campestredaserra.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.campestredaserra.rs.leg.br">www.campestredaserra.rs.leg.br</a>
CAMPINA DAS MISSÕES	6.070,00	<a href="http://www.campinadasmissoes.rs.gov.br">www.campinadasmissoes.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracampinadasmissoes.rs.gov.br">www.camaracampinadasmissoes.rs.gov.br</a>
CAMPINAS DO SUL	5.649,00	<a href="http://www.campinasdosul.rs.gov.br">www.campinasdosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.campinasdosul.rs.leg.br">www.campinasdosul.rs.leg.br</a>
CAMPO BOM	64.171,00	<a href="http://www.campobom.rs.gov.br">www.campobom.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracb.rs.gov.br">www.camaracb.rs.gov.br</a>
CAMPO NOVO	5.276,00	<a href="http://www.camponovo.rs.gov.br">www.camponovo.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracamponovo.rs.gov.br">www.camaracamponovo.rs.gov.br</a>
CAMPOS BORGES	3.535,00	<a href="http://www.camposborges.rs.gov.br">www.camposborges.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracamposborges.rs.gov.br">www.camaracamposborges.rs.gov.br</a>
CANDELÁRIA	31.476,00	<a href="http://www.candelaria.rs.gov.br">www.candelaria.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracandelaria.com.br">www.camaracandelaria.com.br</a>
CÂNDIDO GODÓI	6.608,00	<a href="http://www.candidogodoi.rs.gov.br">www.candidogodoi.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br">www.camaracandidogodoi.rs.gov.br</a>
CANDIOTA	9.315,00	<a href="http://www.candiota.rs.gov.br">www.candiota.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracandiota.rs.gov.br">www.camaracandiota.rs.gov.br</a>
CANELA	42.411,00	<a href="http://www.canela.rs.gov.br">www.canela.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.canela.rs.leg.br">www.canela.rs.leg.br</a>
CANGUÇU	55.801,00	<a href="http://www.cangucu.rs.gov.br">www.cangucu.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracangucu.rs.gov.br">www.camaracangucu.rs.gov.br</a>

CANOAS	341.343,00	<a href="http://www.canoas.rs.gov.br">www.canoas.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracanoas.rs.gov.br">www.camaracanoas.rs.gov.br</a>
CANUDOS DO VALE	1.828,00	<a href="http://www.canudosdovale.rs.gov.br">www.canudosdovale.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracanosdovale.rs.gov.br">http://www.camaracanosdovale.rs.gov.br</a>
CAPÃO BONITO DO SUL	1.770,00	<a href="http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br">www.capaobonitodosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br">www.capaobonitodosul.rs.gov.br</a>
CAPÃO DA CANOA	47.148,00	<a href="http://www.capaodacanoa.rs.gov.br">www.capaodacanoa.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmcc.rs.gov.br">www.cmcc.rs.gov.br</a>
CAPÃO DO CIPÓ	3.387,00	<a href="http://www.capaodocipo.rs.gov.br">www.capaodocipo.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmcapaodocipo.rs.gov.br">www.cmcapaodocipo.rs.gov.br</a>
CAPÃO DO LEÃO	25.382,00	<a href="http://www.prefeitura.capaodoleao.com.br">www.prefeitura.capaodoleao.com.br</a>	<a href="http://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br">www.camaracapaodoleao.rs.gov.br</a>
CAPELA DE SANTANA	11.289,00	<a href="http://www.capeladesantana.rs.gov.br">www.capeladesantana.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracapeladesantana.rs.gov.br">www.camaracapeladesantana.rs.gov.br</a>
CAPITÃO	2.756,00	<a href="http://www.capitaors.com.br">www.capitaors.com.br</a>	<a href="http://www.capitaors.com.br">www.capitaors.com.br</a>
CAPIVARI DO SUL	4.275,00	<a href="http://www.capivaridosul.rs.gov.br">www.capivaridosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracapivaridosul.rs.gov.br">www.camaracapivaridosul.rs.gov.br</a>
CARAÁ	7.863,00	<a href="http://www.caraa.rs.gov.br">www.caraa.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmcaraa.rs.gov.br">www.cmcaraa.rs.gov.br</a>
CARAZINHO	62.039,00	<a href="http://www.carazinho.rs.gov.br">www.carazinho.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracz.rs.gov.br">www.camaracz.rs.gov.br</a>
CARLOS BARBOSA	27.565,00	<a href="http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br">www.carlosbarbosa.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracarlosbarbosa.rs.gov.br">www.camaracarlosbarbosa.rs.gov.br</a>
CARLOS GOMES	1.574,00	<a href="http://carlosgomes.rs.gov.br">carlosgomes.rs.gov.br</a>	<a href="http://carlosgomes.rs.gov.br">carlosgomes.rs.gov.br</a>
CASCA	9.038,00	<a href="http://www.pmcasca.com.br">www.pmcasca.com.br</a>	<a href="http://www.cvcasca.com.br">www.cvcasca.com.br</a>
CASEIROS	3.163,00	<a href="http://www.caseiros.rs.gov.br">www.caseiros.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.caseiros.rs.gov.br">www.caseiros.rs.gov.br</a>
CATUÍPE	9.402,00	<a href="http://www.catuipe.rs.gov.br">www.catuipe.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.catuipe.rs.gov.br">www.catuipe.rs.gov.br</a>
CAXIAS DO SUL	474.853,00	<a href="http://www.caxias.rs.gov.br">www.caxias.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracaxias.rs.gov.br">www.camaracaxias.rs.gov.br</a>
CENTENÁRIO	3.026,00	<a href="http://www.centenario.rs.gov.br">www.centenario.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.centenario.rs.gov.br/">www.centenario.rs.gov.br/</a>
CERRITO	6.481,00	<a href="http://www.cerrito.rs.gov.br">www.cerrito.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmcerrito.rs.gov.br">www.cmcerrito.rs.gov.br</a>
CERRO BRANCO	4.668,00	<a href="http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br">www.pmcerrobranco.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br">www.pmcerrobranco.rs.gov.br</a>
CERRO GRANDE	2.450,00	<a href="http://www.cerrogrande.rs.gov.br">www.cerrogrande.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracerrogrande.rs.gov.br/novo_site/">http://www.camaracerrogrande.rs.gov.br/novo_site/</a>
CERRO GRANDE DO SUL	11.263,00	<a href="http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br">www.cerrograndedosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br">http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br</a>
CERRO LARGO	13.976,00	<a href="http://www.cerrolargo.rs.gov.br">www.cerrolargo.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracerrolargo.rs.gov.br">www.camaracerrolargo.rs.gov.br</a>
CHAPADA	9.613,00	<a href="http://www.chapada.rs.gov.br">www.chapada.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.chapada.rs.gov.br">www.chapada.rs.gov.br</a>
CHARQUEADAS	38.281,00	<a href="http://www.charqueadas.rs.gov.br">www.charqueadas.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracharqueadas.rs.gov.br">www.camaracharqueadas.rs.gov.br</a>
CHARRUA	3.505,00	<a href="http://www.charrua-rs.com.br">www.charrua-rs.com.br</a>	<a href="http://www.charrua-rs.com.br">www.charrua-rs.com.br</a>
CHIAPETTA	4.061,00	<a href="http://www.chiapetta.rs.gov.br/">http://www.chiapetta.rs.gov.br/</a>	<a href="http://camarachiapetta.com.br/">http://camarachiapetta.com.br/</a>
CHUÍ	6.368,00	<a href="http://www.chui.rs.gov.br">www.chui.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaradevereadoresdochui.blogspot.com.br">www.camaradevereadoresdochui.blogspot.com.br</a>
CHUVISCA	5.264,00	<a href="http://www.chuvisca.rs.gov.br">www.chuvisca.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarachuvisca.rs.gov.br">www.camarachuvisca.rs.gov.br</a>
CIDREIRA	14.301,00	<a href="http://www.cidreira.rs.gov.br">www.cidreira.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracidreira.com.br">www.camaracidreira.com.br</a>
CIRÍACO	5.005,00	<a href="http://www.ciriaco.rs.gov.br">www.ciriaco.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmvciriaco.com.br">www.cmvciriaco.com.br</a>
COLINAS	2.498,00	<a href="http://www.colinasrs.com.br">www.colinasrs.com.br</a>	<a href="http://www.camaracolinasrs.com.br">www.camaracolinasrs.com.br</a>
COLORADO	3.522,00	<a href="http://www.colorado.rs.gov.br">www.colorado.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.colorado.rs.gov.br">www.colorado.rs.gov.br</a>
CONDOR	6.815,00	<a href="http://www.condor.rs.gov.br">www.condor.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracondor.rs.gov.br">www.camaracondor.rs.gov.br</a>
CONSTANTINA	10.094,00	<a href="http://www.constantina.rs.gov.br">www.constantina.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.constantina.rs.gov.br">www.constantina.rs.gov.br</a>
COQUEIRO BAIXO	1.562,00	<a href="http://www.coqueirobaixo.com.br">www.coqueirobaixo.com.br</a>	<a href="http://www.camaracoqueirobaixo.com.br">www.camaracoqueirobaixo.com.br</a>
COQUEIROS DO SUL	2.476,00	<a href="http://www.coqueirosul.com.br">www.coqueirosul.com.br</a>	<a href="http://www.coqueirosdosul.rs.gov.br">www.coqueirosdosul.rs.gov.br</a>
CORONEL BARROS	2.553,00	<a href="http://www.coronelbarros.rs.gov.br">www.coronelbarros.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracoronelbarros.rs.gov.br">www.camaracoronelbarros.rs.gov.br</a>
CORONEL BICACO	7.827,00	<a href="http://www.coronelbicaco.rs.gov.br">www.coronelbicaco.rs.gov.br</a>	<a href="http://coronelbicaco.rs.gov.br/">http://coronelbicaco.rs.gov.br/</a>
CORONEL PILAR	1.740,00	<a href="http://www.coronelpilar.rs.gov.br">www.coronelpilar.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracoronelpilar.rs.gov.br">www.camaracoronelpilar.rs.gov.br</a>
COTIPORÃ	4.009,00	<a href="http://www.cotipora.rs.gov.br">www.cotipora.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cotipora.rs.gov.br">http://www.cotipora.rs.gov.br</a>

COXILHA	2.885,00	<a href="http://www.pmcoxilha.rs.gov.br">www.pmcoxilha.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmcoxilha.rs.gov.br">www.cmcoxilha.rs.gov.br</a>
CRISSIUMAL	14.273,00	<a href="http://www.criissiumal-rs.com.br">www.criissiumal-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camaracriissiumal.com.br">www.camaracriissiumal.com.br</a>
CRISTAL	7.750,00	<a href="http://www.cristal.rs.gov.br">www.cristal.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmcristal.rs.gov.br">www.cmcristal.rs.gov.br</a>
CRISTAL DO SUL	2.917,00	<a href="http://www.cristaldosul.rs.gov.br">www.cristaldosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmvcristaldosul.com.br">www.cmvcristaldosul.com.br</a>
CRUZ ALTA	63.776,00	<a href="http://www.cruzalta.atende.net">www.cruzalta.atende.net</a>	<a href="http://www.camaracruzalta.rs.gov.br">www.camaracruzalta.rs.gov.br</a>
CRUZALTENSE	2.096,00	<a href="http://www.cruzaltense.rs.gov.br">www.cruzaltense.rs.gov.br</a>	<a href="http://http://www.cruzaltense.rs.gov.br">http://www.cruzaltense.rs.gov.br</a>
CRUZEIRO DO SUL	12.169,00	<a href="http://www.cruzeiro.rs.gov.br">www.cruzeiro.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaracruzeiro.rs.gov.br">www.camaracruzeiro.rs.gov.br</a>
DAVID CANABARRO	4.840,00	<a href="http://www.davidcanabarro.rs.gov.br">www.davidcanabarro.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaradavidcanabarro.com.br">www.camaradavidcanabarro.com.br</a>
DERRUBADAS	3.148,00	<a href="http://www.derrubadas-rs.com.br">www.derrubadas-rs.com.br</a>	<a href="http://www.cmvderrubadas.com.br">www.cmvderrubadas.com.br</a>
DEZESSEIS DE NOVENBRO	2.795,00	<a href="http://www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br">www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaradezesseisdenovembro.rs.gov.br">www.camaradezesseisdenovembro.rs.gov.br</a>
DILERMANDO DE AGUIAR	3.136,00	<a href="http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br">www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cvdilermando.blogspot.com.br">www.cvdilermando.blogspot.com.br</a>
DOIS IRMÃOS	30.175,00	<a href="http://www.doisirmaos.rs.gov.br">www.doisirmaos.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.doisirmaos.rs.leg.br">www.doisirmaos.rs.leg.br</a>
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	2.174,00	<a href="http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br">www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br</a>	<a href="http://http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br/index.php">http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br/index.php</a>
DOIS LAJEADOS	3.417,00	<a href="http://www.doislajeadosrs.com.br">www.doislajeadosrs.com.br</a>	<a href="http://www.doislajeadosrs.com.br">www.doislajeadosrs.com.br</a>
DOM FELICIANO	15.165,00	<a href="http://www.domfeliciano.rs.gov.br">www.domfeliciano.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaradomfeliciano.rs.gov.br">www.camaradomfeliciano.rs.gov.br</a>
DOM PEDRITO	39.886,00	<a href="http://www.dompedrito.rs.gov.br">www.dompedrito.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaradompedrito.com.br">www.camaradompedrito.com.br</a>
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	2.619,00	<a href="http://www.dompedrodealcantara.rs.gov.br">www.dompedrodealcantara.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaradompedrodealcantara.com.br/?pg=hme">www.camaradompedrodealcantara.com.br/?pg=hme</a>
DONA FRANCISCA	3.374,00	<a href="http://www.donafrancisca.rs.gov.br">www.donafrancisca.rs.gov.br</a>	<a href="http://http://www.cmvdonafrancisca.rs.gov.br">http://www.cmvdonafrancisca.rs.gov.br</a>
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	5.200,00	<a href="http://www.pdrmcad.com.br">www.pdrmcad.com.br</a>	<a href="http://www.camaradoutormauriciocardoso.rs.gov.br">www.camaradoutormauriciocardoso.rs.gov.br</a>
DOUTOR RICARDO	2.076,00	<a href="http://www.doutorricardo.rs.gov.br">www.doutorricardo.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaradoutorricardo.rs.gov.br">www.camaradoutorricardo.rs.gov.br</a>
ELDORADO DO SUL	37.794,00	<a href="http://www.eldorado.rs.gov.br">www.eldorado.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraeldorado.rs.gov.br">www.camaraeldorado.rs.gov.br</a>
ENCANTADO	21.883,00	<a href="http://www.encantado-rs.com.br">www.encantado-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camaraencantado.com.br">www.camaraencantado.com.br</a>
ENCRUZILHADA DO SUL	25.726,00	<a href="http://www.encruzilhadaadosul.rs.gov.br">www.encruzilhadaadosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraencruzilhada.rs.gov.br">www.camaraencruzilhada.rs.gov.br</a>
ENGENHO VELHO	1.397,00	<a href="http://www.engenhovelho.rs.gov.br">www.engenhovelho.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.engenhovelho.rs.leg.br">www.engenhovelho.rs.leg.br</a>
ENTRE RIOS DO SUL	3.069,00	<a href="http://www.entreriosdosul.rs.gov.br">www.entreriosdosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.entreriosdosul.rs.gov.br">www.entreriosdosul.rs.gov.br</a>
ENTRE-IJUÍ	9.037,00	<a href="http://www.entreijuis.rs.gov.br">www.entreijuis.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaradeentreijuis.com.br">www.camaradeentreijuis.com.br</a>
EREBANGO	3.064,00	<a href="http://www.erebango.rs.gov.br">www.erebango.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.erebango.rs.gov.br">www.erebango.rs.gov.br</a>
ERECHIM	102.345,00	<a href="http://www.pmerechim.rs.gov.br">www.pmerechim.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraerechim.rs.gov.br">www.camaraerechim.rs.gov.br</a>
ERNESTINA	3.207,00	<a href="http://www.ernestina.rs.gov.br">www.ernestina.rs.gov.br</a>	<a href="http://http://cmernestina.rs.gov.br/">http://cmernestina.rs.gov.br/</a>
ERVAL GRANDE	5.207,00	<a href="http://www.ervalgrande.rs.gov.br">www.ervalgrande.rs.gov.br</a>	<a href="http://http://www.ervalgrande.rs.gov.br">http://www.ervalgrande.rs.gov.br</a>
ERVAL SECO	7.773,00	<a href="http://www.ervalseco.rs.gov.br">www.ervalseco.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraervalseco.rs.gov.br">www.camaraervalseco.rs.gov.br</a>
ESMERALDA	3.301,00	<a href="http://www.esmeralda.rs.gov.br">www.esmeralda.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraesmeralda.rs.gov.br">www.camaraesmeralda.rs.gov.br</a>
ESPERANÇA DO SUL	3.245,00	<a href="http://www.esperancadosul.rs.gov.br">www.esperancadosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.esperancadosul.rs.gov.br">www.esperancadosul.rs.gov.br</a>
ESPUMOSO	15.809,00	<a href="http://www.espumoso.rs.gov.br">www.espumoso.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraespumoso.com.br">www.camaraespumoso.com.br</a>
ESTAÇÃO	6.169,00	<a href="http://www.pmestacao.com.br">www.pmestacao.com.br</a>	<a href="http://www.pmestacao.com.br">www.pmestacao.com.br</a>
ESTÂNCIA VELHA	46.444,00	<a href="http://www.estanciavelha.rs.gov.br">www.estanciavelha.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.estanciavelha.rs.leg.br">www.estanciavelha.rs.leg.br</a>
ESTEIO	83.984,00	<a href="http://www.esteio.rs.gov.br">www.esteio.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.esteio.rs.leg.br">www.esteio.rs.leg.br</a>
ESTRELA	32.748,00	<a href="http://www.estrela.rs.gov.br">www.estrela.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraestrela-rs.com.br">www.camaraestrela-rs.com.br</a>
ESTRELA VELHA	3.743,00	<a href="http://www.estrelavelha.rs.gov.br">www.estrelavelha.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraestrelavelha.rs.gov.br">www.camaraestrelavelha.rs.gov.br</a>
EUGÊNIO DE CASTRO	2.744,00	<a href="http://www.pmeuca.com.br">www.pmeuca.com.br</a>	<a href="http://camaraeugeniodecastro.rs.gov.br">camaraeugeniodecastro.rs.gov.br</a>
FAGUNDES VARELA	2.708,00	<a href="http://www.fagundesvarela.rs.gov.br">www.fagundesvarela.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.fagundesvarela.rs.gov.br">www.fagundesvarela.rs.gov.br</a>

FARROUPILHA	68.562,00	<a href="http://www.farroupilha.rs.gov.br">www.farroupilha.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br">www.camarafarroupilha.rs.gov.br</a>
FAXINAL DO SOTURNO	6.869,00	<a href="http://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br">www.faxinaldosoturno.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarafaxinal.com.br">www.camarafaxinal.com.br</a>
FAXINALZINHO	2.553,00	<a href="http://www.faxinalzinho.rs.gov.br">www.faxinalzinho.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.faxinalzinho.rs.gov.br">http://www.faxinalzinho.rs.gov.br</a>
FAZENDA VILANOVA	4.099,00	<a href="http://www.fazendavilanova.rs.gov.br">www.fazendavilanova.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarafazendavilanova.com.br">www.camarafazendavilanova.com.br</a>
FELIZ	13.140,00	<a href="http://www.feliz.rs.gov.br">www.feliz.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarafeliz.rs.gov.br">www.camarafeliz.rs.gov.br</a>
FLORES DA CUNHA	29.196,00	<a href="http://www.floresdacunha.rs.gov.br">www.floresdacunha.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraflores.rs.gov.br">www.camaraflores.rs.gov.br</a>
FLORIANO PEIXOTO	1.988,00	<a href="http://www.florianopeixoto-rs.com.br">www.florianopeixoto-rs.com.br</a>	<a href="http://www.florianopeixoto-rs.com.br">www.florianopeixoto-rs.com.br</a>
FONTOURA XAVIER	10.888,00	<a href="http://www.fontouraxavier-rs.com.br">www.fontouraxavier-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camarafx.com.br">www.camarafx.com.br</a>
FORMIGUEIRO	7.096,00	<a href="http://www.formigueiro.rs.gov.br">www.formigueiro.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.formigueiro.rs.leg.br">www.formigueiro.rs.leg.br</a>
FORQUETINHA	2.528,00	<a href="http://www.forquetinha.rs.gov.br">www.forquetinha.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.forquetinha.rs.gov.br">www.forquetinha.rs.gov.br</a>
FORTALEZA DOS VALOS	4.619,00	<a href="http://www.fortalezadosvalos.rs.gov.br">www.fortalezadosvalos.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.fortalezadosvalos.rs.leg.br">www.fortalezadosvalos.rs.leg.br</a>
FREDERICO WESTPHALEN	30.558,00	<a href="http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br">www.fredericowestphalen.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarafw.rs.gov.br">www.camarafw.rs.gov.br</a>
GARIBALDI	33.131,00	<a href="http://www.garibaldi.rs.gov.br">www.garibaldi.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaragaribaldi.rs.gov.br">www.camaragaribaldi.rs.gov.br</a>
GARRUCHOS	3.219,00	<a href="http://www.garruchos.rs.gov.br">www.garruchos.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaragarruchos.rs.gov.br">www.camaragarruchos.rs.gov.br</a>
GAURAMA	5.918,00	<a href="http://www.gaurama.rs.gov.br">www.gaurama.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaragaurama.rs.gov.br">www.camaragaurama.rs.gov.br</a>
GENERAL CÂMARA	8.673,00	<a href="http://www.generalcamara.com">www.generalcamara.com</a>	<a href="http://www.generalcamara.com">www.generalcamara.com</a>
GENTIL	1.711,00	<a href="http://www.pmgentil.com.br">www.pmgentil.com.br</a>	<a href="http://www.camaragentil.rs.gov.br">www.camaragentil.rs.gov.br</a>
GETÚLIO VARGAS	16.647,00	<a href="http://www.pmgv.rs.gov.br">www.pmgv.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.getuliovargas.rs.leg.br">www.getuliovargas.rs.leg.br</a>
GIRUÁ	17.198,00	<a href="http://www.girua.rs.gov.br">www.girua.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaragirua.rs.gov.br">www.camaragirua.rs.gov.br</a>
GLORINHA	7.518,00	<a href="http://www.glorinha.rs.gov.br">www.glorinha.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraglorinha.rs.gov.br">www.camaraglorinha.rs.gov.br</a>
GRAMADO	34.605,00	<a href="http://www.gramado.rs.gov.br">www.gramado.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaragramado.rs.gov.br">www.camaragramado.rs.gov.br</a>
GRAMADO DOS LOUREIROS	2.270,00	<a href="http://www.gramadodosloureiros.rs.gov.br">www.gramadodosloureiros.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaragramadodosloureiros.rs.gov.br/index.php">www.camaragramadodosloureiros.rs.gov.br/index.php</a>
GRAMADO XAVIER	4.212,00	<a href="http://www.gramadoxavier-rs.com.br">www.gramadoxavier-rs.com.br</a>	<a href="http://gramadoxavier-rs.com.br/portal.php">http://gramadoxavier-rs.com.br/portal.php</a>
GRAVATAÍ	272.257,00	<a href="http://www.gravatai.rs.gov.br">www.gravatai.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmgravatai.rs.gov.br">www.cmgravatai.rs.gov.br</a>
GUABIJU	1.612,00	<a href="http://www.guabijurs.com.br">www.guabijurs.com.br</a>	<a href="http://www.guabijurs.com.br">www.guabijurs.com.br</a>
GUAÍBA	99.029,00	<a href="http://www.guaiba.rs.gov.br">www.guaiba.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraguaiba.rs.gov.br">www.camaraguaiba.rs.gov.br</a>
GUAPORÉ	24.509,00	<a href="http://www.guapore.rs.gov.br">www.guapore.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraguapore.com.br">www.camaraguapore.com.br</a>
GUARANI DAS MISSÕES	8.150,00	<a href="http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br">www.guaranidasmissoes.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/">http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/</a>
HARMONIA	4.595,00	<a href="http://www.harmonia.rs.gov.br">www.harmonia.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.harmonia.rs.gov.br">http://www.harmonia.rs.gov.br</a>
HERVAL	6.975,00	<a href="http://www.herval.rs.gov.br">www.herval.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraherval.rs.gov.br">www.camaraherval.rs.gov.br</a>
HERVEIRAS	3.063,00	<a href="http://www.herveiras.rs.gov.br">www.herveiras.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraherveiras.rs.gov.br">www.camaraherveiras.rs.gov.br</a>
HORIZONTINA	19.232,00	<a href="http://www.horizontina.rs.gov.br">www.horizontina.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.horizontina.com">www.horizontina.com</a>
HULHA NEGRA	6.478,00	<a href="http://www.hulhanegra.rs.gov.br">www.hulhanegra.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarahulhanegra.rs.gov.br/">http://www.camarahulhanegra.rs.gov.br/</a>
HUMAITÁ	5.008,00	<a href="http://www.humaita.rs.gov.br">www.humaita.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarahumaita.rs.gov.br">www.camarahumaita.rs.gov.br</a>
IBARAMA	4.518,00	<a href="http://www.ibarama.rs.gov.br">www.ibarama.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.ibarama.rs.leg.br">www.ibarama.rs.leg.br</a>
IBIACÁ	4.848,00	<a href="http://www.ibiaca.rs.gov.br">www.ibiaca.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.ibiaca.rs.leg.br">www.ibiaca.rs.leg.br</a>
IBIRAIARAS	7.441,00	<a href="http://www.ibiraiaras.rs.gov.br">www.ibiraiaras.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/">http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/</a>
IBIRAPUITÁ	4.162,00	<a href="http://www.ibirapuita.rs.gov.br">www.ibirapuita.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraibirapuita.rs.gov.br">www.camaraibirapuita.rs.gov.br</a>
IBIRUBÁ	20.242,00	<a href="http://www.ibiruba.rs.gov.br">www.ibiruba.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br">www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br</a>
IGREJINHA	34.341,00	<a href="http://www.igrejinha.rs.gov.br">www.igrejinha.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraiigrejinha.com.br">www.camaraiigrejinha.com.br</a>
IJUÍ	82.833,00	<a href="http://www.ijui.rs.gov.br">www.ijui.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraijui.rs.gov.br">www.camaraijui.rs.gov.br</a>

ILÓPOLIS	4.208,00	<a href="http://www.ilopolis-rs.com.br">www.ilopolis-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camarailopolis.com.br">www.camarailopolis.com.br</a>
IMBÉ	19.993,00	<a href="http://www.imbe.rs.gov.br">www.imbe.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraimbe.rs.gov.br">www.camaraimbe.rs.gov.br</a>
IMIGRANTE	3.146,00	<a href="http://www.imigrante-rs.com.br">www.imigrante-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camaraimigrante.com.br">www.camaraimigrante.com.br</a>
INDEPENDÊNCIA	6.653,00	<a href="http://www.independencia.rs.gov.br">www.independencia.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraindependencia.rs.gov.br">www.camaraindependencia.rs.gov.br</a>
INHACORÁ	2.318,00	<a href="http://www.inhacora.rs.gov.br">www.inhacora.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarainhacora.rs.gov.br">www.camarainhacora.rs.gov.br</a>
IPÊ	6.412,00	<a href="http://www.ipe-rs.com.br">www.ipe-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camaraipe.com.br">www.camaraipe.com.br</a>
IPIRANGA DO SUL	1.982,00	<a href="http://www.ipirangadosul.rs.gov.br">www.ipirangadosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.ipirangadosul.rs.gov.br/">http://www.ipirangadosul.rs.gov.br/</a>
IRAÍ	8.020,00	<a href="http://www.irai.rs.gov.br">www.irai.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarairai.rs.gov.br">www.camarairai.rs.gov.br</a>
ITAARA	5.329,00	<a href="http://www.itaara.rs.gov.br">www.itaara.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.itaara.rs.leg.br">www.itaara.rs.leg.br</a>
ITACURUBI	3.551,00	<a href="http://www.itacurubi.rs.gov.br">www.itacurubi.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraitacurubi.rs.gov.br">www.camaraitacurubi.rs.gov.br</a>
ITAPUCA	2.325,00	<a href="http://www.itapuca.rs.gov.br">www.itapuca.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraitapuca.rs.gov.br">www.camaraitapuca.rs.gov.br</a>
ITAQUI	39.088,00	<a href="http://www.itaqui.rs.gov.br">www.itaqui.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraitaqui.rs.gov.br">www.camaraitaqui.rs.gov.br</a>
ITATI	2.602,00	<a href="http://www.itati.rs.gov.br">www.itati.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraitati.com.br">www.camaraitati.com.br</a>
ITATIBA DO SUL	3.995,00	<a href="http://www.itatibadosul-rs.com.br">www.itatibadosul-rs.com.br</a>	<a href="http://www.itatibadosul-rs.com.br">itatibadosul-rs.com.br</a>
IVORÁ	2.133,00	<a href="http://www.ivora.rs.gov.br">www.ivora.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.ivora.rs.leg.br">www.ivora.rs.leg.br</a>
IVOTI	22.012,00	<a href="http://www.ivoti.rs.gov.br">www.ivoti.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraivoti.rs.gov.br">www.camaraivoti.rs.gov.br</a>
JABOTICABA	4.117,00	<a href="http://www.jaboticaba.rs.gov.br">www.jaboticaba.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.jaboticaba.rs.gov.br">www.jaboticaba.rs.gov.br</a>
JACUIZINHO	2.645,00	<a href="http://www.jacuzinho.rs.gov.br">www.jacuzinho.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarajacuzinho.rs.gov.br/">http://www.camarajacuzinho.rs.gov.br/</a>
JACUTINGA	3.713,00	<a href="http://www.jacutinga.rs.gov.br">www.jacutinga.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.jacutinga.rs.leg.br">www.jacutinga.rs.leg.br</a>
JAGUARÃO	28.310,00	<a href="http://www.jaguarao.rs.gov.br">www.jaguarao.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarajaguarao.rs.gov.br">www.camarajaguarao.rs.gov.br</a>
JAGUARI	11.590,00	<a href="http://www.jaguari.rs.gov.br">www.jaguari.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camara.jaguari.rs.gov.br">www.camara.jaguari.rs.gov.br</a>
JAQUIRANA	4.138,00	<a href="http://www.jaquirana.rs.gov.br">www.jaquirana.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.jaquirana.rs.leg.br">www.jaquirana.rs.leg.br</a>
JARI	3.655,00	<a href="http://www.jari.rs.gov.br">www.jari.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarajari.com.br">www.camarajari.com.br</a>
JÓIA	8.656,00	<a href="http://www.pmjoia.com.br">www.pmjoia.com.br</a>	<a href="http://www.cmvjoia.com.br">www.cmvjoia.com.br</a>
JÚLIO DE CASTILHOS	20.052,00	<a href="http://www.juliodecastilhos.rs.gov.br">www.juliodecastilhos.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarajc.rs.gov.br">www.camarajc.rs.gov.br</a>
LAGOA BONITA DO SUL	2.825,00	<a href="http://www.lagoabonita.rs.gov.br">www.lagoabonita.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaralagoabonitadosul.rs.gov.br">www.camaralagoabonitadosul.rs.gov.br</a>
LAGOA DOS TRÊS CANTOS	1.649,00	<a href="http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br">www.lagoa3cantos.rs.gov.br</a>	<a href="http://lagoa3cantos.rs.gov.br/paginas/portal-da-transparencia/">http://lagoa3cantos.rs.gov.br/paginas/portal-da-transparencia/</a>
LAGOA VERMELHA	28.431,00	<a href="http://www.lagoavermelha.rs.gov.br">www.lagoavermelha.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.lagoavermelha.rs.leg.br">www.lagoavermelha.rs.leg.br</a>
LAGOÃO	6.492,00	<a href="http://www.lagoao.rs.gov.br">www.lagoao.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.lagoao.rs.gov.br/">http://www.lagoao.rs.gov.br/</a>
LAJEADO	78.486,00	<a href="http://www.lajeado.rs.gov.br">www.lajeado.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmlajeado.rs.gov.br">www.cmlajeado.rs.gov.br</a>
LAJEADO DO BUGRE	2.588,00	<a href="http://www.lajeadodobugre.rs.gov.br/">http://www.lajeadodobugre.rs.gov.br/</a>	<a href="http://www.lajeadodobugre.rs.leg.br">www.lajeadodobugre.rs.leg.br</a>
LAVRAS DO SUL	7.833,00	<a href="http://www.lavrasdosul.rs.gov.br">www.lavrasdosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaralavrasdosul.com.br">www.camaralavrasdosul.com.br</a>
LIBERATO SALZANO	5.752,00	<a href="http://www.liberatosalzano.rs.gov.br">www.liberatosalzano.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.liberatosalzano.rs.leg.br">www.liberatosalzano.rs.leg.br</a>
LINDOLFO COLLOR	5.671,00	<a href="http://www.lindolfocollor.rs.gov.br">www.lindolfocollor.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaralindolfocollor.com.br">www.camaralindolfocollor.com.br</a>
LINHA NOVA	1.703,00	<a href="http://www.linhanova.rs.gov.br">www.linhanova.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaralinhanova.rs.gov.br">www.camaralinhanova.rs.gov.br</a>
MAÇAMBARÁ	4.824,00	<a href="http://www.macambara.rs.gov.br">www.macambara.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaramacambara.rs.gov.br">www.camaramacambara.rs.gov.br</a>
MACHADINHO	5.649,00	<a href="http://www.machadinho.rs.gov.br/">http://www.machadinho.rs.gov.br/</a>	<a href="http://www.machadinho.rs.gov.br/">http://www.machadinho.rs.gov.br/</a>
MAMPITUBA	3.083,00	<a href="http://www.mampituba.rs.gov.br">www.mampituba.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaramampituba.rs.gov.br">www.camaramampituba.rs.gov.br</a>
MANOEL VIANA	7.359,00	<a href="http://www.manuelviana.rs.gov.br">www.manuelviana.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmvmanuelviana.com.br">www.cmvmanuelviana.com.br</a>
MAQUINÉ	7.040,00	<a href="http://www.maquine.rs.gov.br">www.maquine.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.maquine.rs.leg.br">http://www.maquine.rs.leg.br</a>
MARATÁ	2.659,00	<a href="http://www.marata.rs.gov.br">www.marata.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camamarata.rs.gov.br">www.camamarata.rs.gov.br</a>

MARAU	40.174,00	<a href="http://www.pmmarau.com.br">www.pmmarau.com.br</a>	<a href="http://www.cvmarau.com.br">www.cvmarau.com.br</a>
MARCELINO RAMOS	5.027,00	<a href="http://www.marcelinoramos.rs.gov.br">www.marcelinoramos.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaramarcelinoramos.com.br">www.camaramarcelinoramos.com.br</a>
MARIANA PIMENTEL	3.920,00	<a href="http://www.marianapimentel.rs.gov.br">www.marianapimentel.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.marianapimentel.rs.gov.br/">http://www.marianapimentel.rs.gov.br/</a>
MARIANO MORO	2.211,00	<a href="http://www.pmmarianomoro.com.br">www.pmmarianomoro.com.br</a>	<a href="http://camaramarianomoro.rs.gov.br/">camaramarianomoro.rs.gov.br/</a>
MARQUES DE SOUZA	4.167,00	<a href="http://www.marquesdesouza.rs.gov.br">www.marquesdesouza.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaramarquesdesouza.com.br">www.camaramarquesdesouza.com.br</a>
MATA	5.159,00	<a href="http://www.mata.rs.gov.br">www.mata.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.legislativomata.com.br">www.legislativomata.com.br</a>
MATO CASTELHANO	2.567,00	<a href="http://www.matocastelhano-rs.com.br">www.matocastelhano-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camaramatocastelhano.rs.gov.br">www.camaramatocastelhano.rs.gov.br</a>
MATO LEITÃO	4.201,00	<a href="http://www.matoleitao-rs.com.br">www.matoleitao-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camaramatoleitao-rs.com.br">www.camaramatoleitao-rs.com.br</a>
MATO QUEIMADO	1.798,00	<a href="http://www.matoqueimado-rs.com.br">www.matoqueimado-rs.com.br</a>	<a href="http://www.cmmatoqueimado.rs.gov.br/">http://www.cmmatoqueimado.rs.gov.br/</a>
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	4.867,00	<a href="http://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br">www.maximilianodealmeida.rs.gov.br</a>	<a href="http://maximilianodealmeida.rs.gov.br">http://maximilianodealmeida.rs.gov.br</a>
MINAS DO LEÃO	8.011,00	<a href="http://www.minasdoleao.rs.gov.br">www.minasdoleao.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.minasdoleao.rs.gov.br/">http://www.minasdoleao.rs.gov.br/</a>
MIRAGUÁ	4.982,00	<a href="http://www.miraguai.rs.gov.br">www.miraguai.rs.gov.br</a>	<a href="http://e-gov.betha.com.br/transparencia">http://e-gov.betha.com.br/transparencia</a>
MONTAURI	1.556,00	<a href="http://www.pmmontauri.com.br">www.pmmontauri.com.br</a>	<a href="http://www.pmmontauri.com.br">www.pmmontauri.com.br</a>
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	3.236,00	<a href="http://www.montealegredosc campos.rs.gov.br/">www.montealegredosc campos.rs.gov.br/</a>	<a href="http://www.montealegredosc campos.rs.gov.br/">www.montealegredosc campos.rs.gov.br/</a>
MONTE BELO DO SUL	2.704,00	<a href="http://www.montebelodosul.rs.gov.br">www.montebelodosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.montebelodosul.rs.leg.br">www.montebelodosul.rs.leg.br</a>
MONTENEGRO	63.216,00	<a href="http://www.montenegro.rs.gov.br">www.montenegro.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.montenegro.rs.leg.br">www.montenegro.rs.leg.br</a>
MORMAÇO	2.948,00	<a href="http://www.mormacors.com.br">www.mormacors.com.br</a>	<a href="http://www.camaramormaco.com.br">www.camaramormaco.com.br</a>
MORRINHOS DO SUL	3.193,00	<a href="http://www.pmmorrinhosdosul.com.br">www.pmmorrinhosdosul.com.br</a>	<a href="http://www.camaramorrinhosdosul.com.br">www.camaramorrinhosdosul.com.br</a>
MORRO REDONDO	6.529,00	<a href="http://pmmorroredondo.com.br">http://pmmorroredondo.com.br</a>	<a href="http://www.camaramorroredondo.com.br/">http://www.camaramorroredondo.com.br/</a>
MORRO REUTER	6.100,00	<a href="http://www.morroreuter.rs.gov.br">www.morroreuter.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.morroreuter.rs.gov.br">www.morroreuter.rs.gov.br</a>
MOSTARDAS	12.720,00	<a href="http://www.mostardas.rs.gov.br">www.mostardas.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.legislativo.mostardas.rs.gov.br">www.legislativo.mostardas.rs.gov.br</a>
MUÇUM	4.989,00	<a href="http://www.mucum-rs.com.br">www.mucum-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camaramucum.rs.gov.br">www.camaramucum.rs.gov.br</a>
MUITOS CAPÕES	3.137,00	<a href="http://www.muitoscapoes.rs.gov.br">www.muitoscapoes.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaramuitoscapoes.rs.gov.br">www.camaramuitoscapoes.rs.gov.br</a>
MULITERNO	1.894,00	<a href="http://www.muliterno.rs.gov.br">www.muliterno.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.muliterno.rs.leg.br">www.muliterno.rs.leg.br</a>
NÃO-ME-TOQUE	16.997,00	<a href="http://www.naometoquers.com.br">www.naometoquers.com.br</a>	<a href="http://www.camaranmt.com.br">www.camaranmt.com.br</a>
NICOLAU VERGUEIRO	1.757,00	<a href="http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br">www.nicolauvergueiro.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br/">http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br/</a>
NONOAI	12.295,00	<a href="http://www.nonoai.rs.gov.br">www.nonoai.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaranonoai.rs.gov.br">www.camaranonoai.rs.gov.br</a>
NOVA ALVORADA	3.431,00	<a href="http://www.nalvorada.com.br">www.nalvorada.com.br</a>	<a href="http://cmnovaalvorada.rs.gov.br">cmnovaalvorada.rs.gov.br</a>
NOVA ARAÇÁ	4.385,00	<a href="http://www.novaaraca.rs.gov.br">www.novaaraca.rs.gov.br</a>	<a href="http://transparencia.novaaraca.rs.gov.br">transparencia.novaaraca.rs.gov.br</a>
NOVA BASSANO	9.478,00	<a href="http://novabassano.rs.gov.br">novabassano.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.novabassano.rs.gov.br">http://www.novabassano.rs.gov.br</a>
NOVA BOA VISTA	1.953,00	<a href="http://www.novaboavistars.com.br">www.novaboavistars.com.br</a>	<a href="http://www.novaboavistars.com.br/">http://www.novaboavistars.com.br/</a>
NOVA BRÉSCIA	3.329,00	<a href="http://www.prefeituradenovabrescia.com.br">www.prefeituradenovabrescia.com.br</a>	<a href="http://www.camaranovabrescia.com.br">www.camaranovabrescia.com.br</a>
NOVA CANDELÁRIA	2.814,00	<a href="http://www.pmnovacandelaria.com.br">www.pmnovacandelaria.com.br</a>	<a href="http://www.pmnovacandelaria.com.br">www.pmnovacandelaria.com.br</a>
NOVA ESPERANÇA DO SUL	5.048,00	<a href="http://www.novaesperancadosul.rs.gov.br">www.novaesperancadosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.novaesperancadosul.rs.leg.br">www.novaesperancadosul.rs.leg.br</a>
NOVA HARTZ	20.035,00	<a href="http://www.novahartz.rs.gov.br">www.novahartz.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaranovahartz.rs.gov.br">www.camaranovahartz.rs.gov.br</a>
NOVA PÁDUA	2.557,00	<a href="http://www.npadua.com.br">www.npadua.com.br</a>	<a href="http://www.camaranovapadua.com.br">www.camaranovapadua.com.br</a>
NOVA PALMA	6.588,00	<a href="http://www.novapalma.rs.gov.br/">www.novapalma.rs.gov.br/</a>	<a href="http://www.camaranovapalma.rs.gov.br/">www.camaranovapalma.rs.gov.br/</a>
NOVA PETRÓPOLIS	20.416,00	<a href="http://www.novapetropolis.com.br">www.novapetropolis.com.br</a>	<a href="http://www.camaranovapetropolis.com.br">www.camaranovapetropolis.com.br</a>
NOVA PRATA	25.057,00	<a href="http://www.novapratars.com.br">www.novapratars.com.br</a>	<a href="http://camaranovaprata.rs.gov.br/">camaranovaprata.rs.gov.br/</a>
NOVA RAMADA	2.440,00	<a href="http://www.novaramada.rs.gov.br">www.novaramada.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.novaramada.rs.gov.br">www.novaramada.rs.gov.br</a>
NOVA ROMA DO SUL	3.564,00	<a href="http://www.novaromadosul.rs.gov.br">www.novaromadosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaranovaromadosul.rs.gov.br">www.camaranovaromadosul.rs.gov.br</a>
NOVA SANTA RITA	25.700,00	<a href="http://www.novasantarita.rs.gov.br">www.novasantarita.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmnovasantarita.rs.gov.br">www.cmnovasantarita.rs.gov.br</a>

NOVO BARREIRO	4.160,00	<a href="http://www.novobarreiro.rs.gov.br">www.novobarreiro.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaranovobarreiro.rs.gov.br">www.camaranovobarreiro.rs.gov.br</a>
NOVO CABRAIS	4.087,00	<a href="http://www.novocabrais.rs.gov.br">www.novocabrais.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.novocabrais.rs.leg.br">www.novocabrais.rs.leg.br</a>
NOVO HAMBURGO	248.694,00	<a href="http://www.novohamburgo.rs.gov.br">www.novohamburgo.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaranh.rs.gov.br">www.camaranh.rs.gov.br</a>
NOVO MACHADO	3.828,00	<a href="http://www.novomachado.rs.gov.br">www.novomachado.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaranovomachado.rs.gov.br">www.camaranovomachado.rs.gov.br</a>
NOVO TIRADENTES	2.320,00	<a href="http://www.novotiradentesrs.com.br">www.novotiradentesrs.com.br</a>	<a href="http://www.novotiradentesrs.com.br/site/portal-da-transparencia.html">http://www.novotiradentesrs.com.br/site/portal-da-transparencia.html</a>
NOVO XINGU	1.795,00	<a href="http://www.novoxingu.rs.gov.br">www.novoxingu.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.legislativonovoxingu.com.br">www.legislativonovoxingu.com.br</a>
OSÓRIO	43.897,00	<a href="http://www.osorio.rs.gov.br">www.osorio.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraosorio.rs.gov.br">www.camaraosorio.rs.gov.br</a>
PAIM FILHO	4.221,00	<a href="http://www.paimfilho.rs.gov.br">www.paimfilho.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapaimfilho.rs.gov.br">www.camarapaimfilho.rs.gov.br</a>
PALMARES DO SUL	11.413,00	<a href="http://www.palmaresdosul.rs.gov.br/">www.palmaresdosul.rs.gov.br/</a>	<a href="http://www.camarapalmaresdosul.com.br">www.camarapalmaresdosul.com.br</a>
PALMEIRA DAS MISSÕES	34.974,00	<a href="http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br">www.palmeiradasmissoes-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camarapalmeiradasmissoes.rs.gov.br/">www.camarapalmeiradasmissoes.rs.gov.br/</a>
PALMITINHO	7.170,00	<a href="http://www.palmitinho.rs.gov.br">www.palmitinho.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmvpalmitinho.com.br">www.cmvpalmitinho.com.br</a>
PANAMBI	41.148,00	<a href="http://www.panambi.rs.gov.br">www.panambi.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapanambi.rs.gov.br">www.camarapanambi.rs.gov.br</a>
PANTANO GRANDE	9.932,00	<a href="http://www.pantanogrande.rs.gov.br">www.pantanogrande.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapantanogrande.rs.gov.br">www.camarapantanogrande.rs.gov.br</a>
PARAÍ	7.309,00	<a href="http://www.parai.rs.gov.br">www.parai.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.parai.rs.gov.br">http://www.parai.rs.gov.br</a>
PARAÍSO DO SUL	7.648,00	<a href="http://www.paraisodosul.rs.gov.br">www.paraisodosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.paraisodosul.rs.leg.br">www.paraisodosul.rs.leg.br</a>
PARECI NOVO	3.725,00	<a href="http://www.parecinovo.rs.gov.br">www.parecinovo.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.parecinovo.rs.leg.br">www.parecinovo.rs.leg.br</a>
PAROBÉ	55.486,00	<a href="http://www.parobe.rs.gov.br">www.parobe.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraparobe.rs.gov.br">www.camaraparobe.rs.gov.br</a>
PASSA SETE	5.491,00	<a href="http://www.passasete.rs.gov.br">www.passasete.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapassasete.com.br">www.camarapassasete.com.br</a>
PASSO DO SOBRADO	6.372,00	<a href="http://www.passodosobrado.rs.gov.br">www.passodosobrado.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapassodosobrado.rs.gov.br/">http://www.camarapassodosobrado.rs.gov.br/</a>
PASSO FUNDO	196.739,00	<a href="http://www.passofundo.rs.gov.br">www.passofundo.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapf.rs.gov.br">www.camarapf.rs.gov.br</a>
PAULO BENTO	2.297,00	<a href="http://www.paulobento.rs.gov.br">www.paulobento.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmpaulobento.rs.gov.br">www.cmpaulobento.rs.gov.br</a>
PAVERAMA	8.437,00	<a href="http://www.paverama.rs.gov.br">www.paverama.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapaverama.rs.gov.br">www.camarapaverama.rs.gov.br</a>
PEDRAS ALTAS	2.195,00	<a href="http://www.pedrasaltas.rs.gov.br">www.pedrasaltas.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapedrasaltas.com.br">www.camarapedrasaltas.com.br</a>
PEDRO OSÓRIO	8.011,00	<a href="http://www.pedroosorio.rs.gov.br/novo_site/">http://www.pedroosorio.rs.gov.br/novo_site/</a>	<a href="http://www.campedroosorio.rs.gov.br">www.campedroosorio.rs.gov.br</a>
PEJUÇARA	4.055,00	<a href="http://www.pejucara.rs.gov.br">www.pejucara.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapejucara.rs.gov.br">www.camarapejucara.rs.gov.br</a>
PELOTAS	342.873,00	<a href="http://www.pelotas.com.br">www.pelotas.com.br</a>	<a href="http://www.camarapel.rs.gov.br">www.camarapel.rs.gov.br</a>
PICADA CAFÉ	5.532,00	<a href="http://www.picadacafe.rs.gov.br">www.picadacafe.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapicadacafe.rs.gov.br">www.camarapicadacafe.rs.gov.br</a>
PINHAL	2.609,00	<a href="http://www.pinhals.rs.gov.br">www.pinhals.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapinhals.com.br/">www.camarapinhals.com.br/</a>
PINHAL DA SERRA	2.126,00	<a href="http://www.pinhaldaserra.rs.gov.br">www.pinhaldaserra.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmps.rs.gov.br">www.cmps.rs.gov.br</a>
PINHAL GRANDE	4.560,00	<a href="http://www.pinhalsgrande.rs.gov.br">www.pinhalsgrande.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.pinhalsgrande.rs.leg.br">www.pinhalsgrande.rs.leg.br</a>
PINHEIRINHO DO VALE	4.761,00	<a href="http://www.pinheirinhodovale.rs.gov.br">www.pinheirinhodovale.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.pinheirinhodovale.rs.gov.br">www.pinheirinhodovale.rs.gov.br</a>
PINHEIRO MACHADO	12.976,00	<a href="http://www.pinheiromachado.rs.gov.br">www.pinheiromachado.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapm.rs.gov.br/site/content/home/">www.camarapm.rs.gov.br/site/content/home/</a>
PINTO BANDEIRA	2.824,00	<a href="http://www.pintobandeira.rs.gov.br">www.pintobandeira.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.pintobandeira.rs.leg.br">www.pintobandeira.rs.leg.br</a>
PIRAPÓ	2.678,00	<a href="http://www.pirapo.rs.gov.br">www.pirapo.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapirapo.rs.gov.br">www.camarapirapo.rs.gov.br</a>
PIRATINI	20.712,00	<a href="http://www.prefeiturapiratini.rs.gov.br">www.prefeiturapiratini.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapiratini.rs.gov.br">www.camarapiratini.rs.gov.br</a>
PLANALTO	10.678,00	<a href="http://www.planalto.rs.gov.br">www.planalto.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.planalto.rs.leg.br">www.planalto.rs.leg.br</a>
POÇO DAS ANTAS	2.104,00	<a href="http://www.pocodasantas.rs.gov.br">www.pocodasantas.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.pocodasantas.rs.leg.br">www.pocodasantas.rs.leg.br</a>
PONTÃO	3.986,00	<a href="http://www.pontao.rs.gov.br">www.pontao.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapontao.com.br">http://www.camarapontao.com.br</a>
PONTE PRETA	1.730,00	<a href="http://www.pontepreta.rs.gov.br">www.pontepreta.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.pontepreta.rs.gov.br">www.pontepreta.rs.gov.br</a>
PORTÃO	33.994,00	<a href="http://www.portao.rs.gov.br">www.portao.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraportao.rs.gov.br">www.camaraportao.rs.gov.br</a>

PORTO ALEGRE	1.476.867,00	<a href="http://www.portoalegre.rs.gov.br">www.portoalegre.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapoa.rs.gov.br">www.camarapoa.rs.gov.br</a>
PORTO LUCENA	5.313,00	<a href="http://www.portolucena.rs.gov.br">www.portolucena.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraportolucena.rs.gov.br">www.camaraportolucena.rs.gov.br</a>
PORTO MAUÁ	2.557,00	<a href="http://www.portomaua.rs.gov.br">www.portomaua.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraportomaua.rs.gov.br">www.camaraportomaua.rs.gov.br</a>
PORTO VERA CRUZ	1.733,00	<a href="http://www.portoveracruz.rs.gov.br">www.portoveracruz.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraportoveracruz.rs.gov.br">www.camaraportoveracruz.rs.gov.br</a>
PORTO XAVIER	10.758,00	<a href="http://www.portoxavier.rs.gov.br">www.portoxavier.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraportoxavier.rs.gov.br">www.camaraportoxavier.rs.gov.br</a>
POUSO NOVO	1.847,00	<a href="http://www.pousonovo-rs.com.br">www.pousonovo-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camarapousonovo.com.br">www.camarapousonovo.com.br</a>
PRESIDENTE LUCENA	2.705,00	<a href="http://presidentelucena.rs.gov.br">presidentelucena.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarapresidentelucena.rs.gov.br">www.camarapresidentelucena.rs.gov.br</a>
PROGRESSO	6.372,00	<a href="http://www.progresso.rs.gov.br">www.progresso.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.progresso.rs.gov.br">http://www.progresso.rs.gov.br</a>
PROTÁSIO ALVES	2.041,00	<a href="http://www.protasioalves.rs.gov.br">www.protasioalves.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.legislativoprotasioalves.com.br">www.legislativoprotasioalves.com.br</a>
PUTINGA	4.185,00	<a href="http://www.putinga.rs.gov.br/">http://www.putinga.rs.gov.br/</a>	<a href="http://www.camaraputinga.com.br">www.camaraputinga.com.br</a>
QUARAÍ	23.579,00	<a href="http://www.quarai.rs.gov.br">www.quarai.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraquarai.com.br">www.camaraquarai.com.br</a>
QUATRO IRMÃOS	1.849,00	<a href="http://www.quatroirmaos.rs.gov.br">www.quatroirmaos.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cvquatroirmaos.rs.gov.br">www.cvquatroirmaos.rs.gov.br</a>
QUEVEDOS	2.816,00	<a href="http://www.quevedos.rs.gov.br">www.quevedos.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraquevedos.rs.gov.br">www.camaraquevedos.rs.gov.br</a>
QUINZE DE NOVEMBRO	3.811,00	<a href="http://www.quinzedenovembro.rs.gov.br">www.quinzedenovembro.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaraquinze.com.br">www.camaraquinze.com.br</a>
REDENTORA	11.025,00	<a href="http://www.redentora.rs.gov.br">www.redentora.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmvredentora.com">www.cmvredentora.com</a>
RELVADO	2.195,00	<a href="http://www.relvadors.com.br">www.relvadors.com.br</a>	<a href="http://www.relvadors.com.br/">http://www.relvadors.com.br/</a>
RESTINGA SECA	16.334,00	<a href="http://www.restingaseca.rs.gov.br">www.restingaseca.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.restingaseca.rs.leg.br">www.restingaseca.rs.leg.br</a>
RIO DOS ÍNDIOS	3.418,00	<a href="http://www.riodosindios.rs.gov.br">www.riodosindios.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarariodosindios.rs.gov.br">www.camarariodosindios.rs.gov.br</a>
RIO GRANDE	207.860,00	<a href="http://www.riogrande.rs.gov.br">www.riogrande.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarariogrande.rs.gov.br">www.camarariogrande.rs.gov.br</a>
RIO PARDO	38.934,00	<a href="http://www.riopardo.rs.gov.br">www.riopardo.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarariopardo.rs.gov.br">www.camarariopardo.rs.gov.br</a>
RIOZINHO	4.571,00	<a href="http://www.pmrizinho.rs.gov.br/">http://www.pmrizinho.rs.gov.br/</a>	<a href="http://www.riozinho.rs.leg.br">www.riozinho.rs.leg.br</a>
ROCA SALES	10.976,00	<a href="http://www.rocasales-rs.com.br">www.rocasales-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camararocasales.com.br">www.camararocasales.com.br</a>
RODEIO BONITO	5.955,00	<a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">www.rodeibonito.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.rodeibonito.rs.gov.br">http://www.rodeibonito.rs.gov.br</a>
ROLADOR	2.542,00	<a href="http://www.rolador.rs.gov.br">www.rolador.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camararolador.rs.gov.br">www.camararolador.rs.gov.br</a>
ROLANTE	20.712,00	<a href="http://www.rolante.rs.gov.br">www.rolante.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camararolante.com.br">www.camararolante.com.br</a>
RONDA ALTA	10.655,00	<a href="http://www.rondaalta.rs.gov.br">www.rondaalta.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.rondaalta.rs.gov.br">www.rondaalta.rs.gov.br</a>
RONDINHA	5.544,00	<a href="http://www.rondinha.rs.gov.br">www.rondinha.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.rondinha.rs.leg.br">www.rondinha.rs.leg.br</a>
ROQUE GONZALES	7.289,00	<a href="http://www.roquegonzales-rs.com.br">www.roquegonzales-rs.com.br</a>	<a href="http://www.roquegonzales-rs.com.br">http://www.roquegonzales-rs.com.br</a>
ROSÁRIO DO SUL	40.773,00	<a href="http://www.prefeituraderosario.com.br">www.prefeituraderosario.com.br</a>	<a href="http://www.camararosul.com.br">www.camararosul.com.br</a>
SAGRADA FAMÍLIA	2.676,00	<a href="http://www.sagradafamilia.rs.gov.br">www.sagradafamilia.rs.gov.br</a>	<a href="http://sagradafamilia.rs.leg.br/">http://sagradafamilia.rs.leg.br/</a>
SALDANHA MARINHO	2.876,00	<a href="http://www.saldanhamarinho.rs.gov.br">www.saldanhamarinho.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarasaldanha.rs.gov.br">www.camarasaldanha.rs.gov.br</a>
SALTO DO JACUÍ	12.429,00	<a href="http://www.saltodojacui.rs.gov.br">www.saltodojacui.rs.gov.br</a>	<a href="http://camarasaltodojacui.rs.gov.br">http://camarasaltodojacui.rs.gov.br</a>
SALVADOR DAS MISSÕES	2.769,00	<a href="http://www.pmsalvadormissoes.com.br">www.pmsalvadormissoes.com.br</a>	<a href="http://www.salvadorasmissoes.rs.gov.br/">http://www.salvadorasmissoes.rs.gov.br/</a>
SALVADOR DO SUL	7.315,00	<a href="http://www.salvadordosul.rs.gov.br">www.salvadordosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarasalvadordosul.rs.gov.br">www.camarasalvadordosul.rs.gov.br</a>
SANANDUVA	16.139,00	<a href="http://www.sananduva.rs.gov.br">http://www.sananduva.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.sananduva.rs.gov.br">http://www.sananduva.rs.gov.br</a>
SANTA BÁRBARA DO SUL	8.793,00	<a href="http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br">www.santabarbaradosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmsantabarbaradosul.rs.gov.br">www.cmsantabarbaradosul.rs.gov.br</a>
SANTA CECÍLIA DO SUL	1.698,00	<a href="http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br">www.santaceciliadosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br">www.santaceciliadosul.rs.gov.br</a>
SANTA CLARA DO SUL	6.183,00	<a href="http://www.santaclaradosul-rs.com.br">www.santaclaradosul-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camarasantaclaradosul.rs.gov.br">www.camarasantaclaradosul.rs.gov.br</a>
SANTA CRUZ DO SUL	126.084,00	<a href="http://www.santacruz.rs.gov.br">www.santacruz.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarasantacruz.rs.gov.br">www.camarasantacruz.rs.gov.br</a>
SANTA MARGARIDA DO SUL	2.495,00	<a href="http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br">www.santamargaridadosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.santamargaridadosul.rs.leg.br">www.santamargaridadosul.rs.leg.br</a>
SANTA MARIA	276.108,00	<a href="http://www.santamaria.rs.gov.br">www.santamaria.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camara-sm.rs.gov.br">www.camara-sm.rs.gov.br</a>

SANTA MARIA DO HERVAL	6.328,00	ww2.santamariadoherval.rs.gov.br	www.santamariadoherval.rs.gov.br
SANTA ROSA	72.240,00	www.santarosa.rs.gov.br	www.camarasantarosa.rs.gov.br
SANTA TEREZA	1.781,00	www.santatereza.rs.gov.br	http://www.santatereza.rs.gov.br/camara/
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	31.436,00	www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br	www.camarasvp.rs.gov.br
SANTANA DA BOA VISTA	8.434,00	www.santanadaboavista.rs.gov.br	http://www.santanadaboavista.rs.leg.br/
SANT'ANA DO LIVRAMENTO	82.968,00	www.santanadolivramento.rs.gov.br	http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/
SANTIAGO	50.635,00	www.santiago.rs.gov.br	www.camaradesantiago.rs.gov.br
SANTO ÂNGELO	78.976,00	www.santoangelo.rs.gov.br	www.camarasa.rs.gov.br
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	41.977,00	www.santoantiodapatulha.rs.gov.br	www.camarasap.rs.gov.br
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	11.174,00	www.santoantiodasmissoes.rs.gov.br	www.camarasantoantiodasmissoes.rs.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO PALMA	2.198,00	www.pmpalma.com.br	www.cmsantoantiodopalma.rs.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	2.056,00	www.santoantiodoplanalto.rs.gov.br	camarastoantiodoplanalto.com.br
SANTO AUGUSTO	14.349,00	www.santoaugusto.rs.gov.br	www.santoaugusto.rs.leg.br
SANTO CRISTO	14.757,00	www.santocristo.rs.gov.br	www.camarasantocristo.rs.gov.br
SANTO EXPEDITO DO SUL	2.485,00	www.santoexpeditodosul.rs.gov.br	http://www.santoexpeditodosul.com.br
SÃO BORJA	62.990,00	www.saoborja.rs.gov.br	www.camarasaoborja.rs.gov.br
SÃO DOMINGOS DO SUL	3.064,00	www.saodomingosdosul.rs.gov.br	http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br/transparencia
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	19.495,00	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br	www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br
SÃO FRANCISCO DE PAULA	21.551,00	www.saofranciscodepaula.rs.gov.br	www.camarasfp.com.br
SÃO GABRIEL	62.785,00	www.saogabriel.rs.gov.br	http://www.saogabriel.rs.leg.br/
SÃO JERÔNIMO	23.527,00	www.saojeronimo.rs.gov.br	www.saojeronimo.rs.leg.br
SÃO JOÃO DA URTIGA	4.840,00	www.saojoaodaurtigars.com.br	www.saojoaodaurtiga.rs.leg.br
SÃO JOÃO DO POLÊSINE	2.651,00	www.saojoaodopolesine.rs.gov.br	www.saojoaodopolesine.rs.leg.br
SÃO JORGE	2.846,00	www.saojorge.rs.gov.br	www.saojorge.rs.gov.br
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	2.736,00	www.saojosedasmissoes.rs.gov.br	camarasjm.rs.gov.br
SÃO JOSÉ DO HERVAL	2.186,00	www.saojosedoherval.rs.gov.br	http://www.saojosedoherval.rs.gov.br/
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	4.463,00	www.saojosedohortencio.rs.gov.br	www.saojosedohortencio.rs.gov.br
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	2.220,00	www.sjinhacora.com.br	www.sjinhacora.com.br
SÃO JOSÉ DO NORTE	26.977,00	www.saojosedonorte.rs.gov.br	www.camarasjnorte.rs.gov.br
SÃO JOSÉ DO OURO	7.116,00	http://saojosedoouro.rs.gov.br/	http://www.saojosedoouro.rs.leg.br/
SÃO JOSÉ DO SUL	2.260,00	www.saojosedosul.rs.gov.br	www.camarasaojosedosul.rs.gov.br
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	3.470,00	www.saojosedosausentes.rs.gov.br	www.saojosedosausentes.rs.gov.br
SÃO LEOPOLDO	228.370,00	www.saoleopoldo.rs.gov.br	www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br
SÃO LOURENÇO DO SUL	44.541,00	www.saolourencodosul.rs.gov.br	www.camarasaolourencodosul.rs.gov.br
SÃO LUIZ GONZAGA	35.193,00	www.saoluizgonzaga.rs.gov.br	www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br
SÃO MARCOS	21.204,00	www.saomarcos.rs.gov.br	www.camarasaomarcos.rs.gov.br
SÃO MARTINHO	5.821,00	www.saomartinho.rs.gov.br	www.camarasaomartinho.rs.gov.br

SÃO MARTINHO DA SERRA	3.306,00	<a href="http://www.saomartinhodaserra.rs.gov.br">www.saomartinhodaserra.rs.gov.br</a>	<a href="http://camarasaomartinhodaserra.rs.gov.br/">camarasaomartinhodaserra.rs.gov.br/</a>
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	7.728,00	<a href="http://www.saomiguel-rs.com.br">www.saomiguel-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camarasaomiguel.rs.gov.br">www.camarasaomiguel.rs.gov.br</a>
SÃO NICOLAU	5.732,00	<a href="http://www.saonicolau.rs.gov.br">www.saonicolau.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarasaonicolau.rs.gov.br">www.camarasaonicolau.rs.gov.br</a>
SÃO PAULO DAS MISSÕES	6.348,00	<a href="http://www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br">www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarasaopaulodasmissoes.rs.gov.br">www.camarasaopaulodasmissoes.rs.gov.br</a>
SÃO PEDRO DA SERRA	3.584,00	<a href="http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br">www.saopedrodaserra.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarasaopedrodaserra.rs.gov.br">www.camarasaopedrodaserra.rs.gov.br</a>
SÃO PEDRO DAS MISSÕES	1.984,00	<a href="http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br">www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br/">http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br/</a> <a href="http://www.saopedrodobutia.rs.gov.br">http://www.saopedrodobutia.rs.gov.br</a>
SÃO PEDRO DO BUTIÁ	2.983,00	<a href="http://www.saopedrodobutia.rs.gov.br">www.saopedrodobutia.rs.gov.br</a>	
SÃO PEDRO DO SUL	16.788,00	<a href="http://www.saopedrodosul.org/">www.saopedrodosul.org/</a>	<a href="http://www.camarasps.rs.gov.br">www.camarasps.rs.gov.br</a>
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	24.676,00	<a href="http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br">www.saosebastiaodocai.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.saosebastiaodocai.rs.leg.br">www.saosebastiaodocai.rs.leg.br</a>
SÃO SEPÉ	24.432,00	<a href="http://www.saosepe.rs.gov.br">www.saosepe.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.saosepe.rs.leg.br">www.saosepe.rs.leg.br</a>
SÃO VALENTIM	3.621,00	<a href="http://www.saovalentim.rs.gov.br">www.saovalentim.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarasaovalentim.rs.gov.br/">www.camarasaovalentim.rs.gov.br/</a>
SÃO VALENTIM DO SUL	2.257,00	<a href="http://www.saovalentimosul.rs.gov.br">www.saovalentimosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.saovalentimosul.rs.gov.br">www.saovalentimosul.rs.gov.br</a>
SÃO VALÉRIO DO SUL	2.752,00	<a href="http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br">www.saovaleriodosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br/">www.saovaleriodosul.rs.gov.br/</a>
SÃO VENDELINO	2.124,00	<a href="http://www.saovendelino.rs.gov.br">www.saovendelino.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarasaovendelino.rs.gov.br">www.camarasaovendelino.rs.gov.br</a>
SÃO VICENTE DO SUL	8.787,00	<a href="http://www.saovicentedosul.rs.gov.br">www.saovicentedosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarasaovicentedosul.gov.br">www.camarasaovicentedosul.gov.br</a>
SAPIRANGA	79.560,00	<a href="http://www.sapiranga.rs.gov.br">www.sapiranga.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarasapiranga.com.br">www.camarasapiranga.com.br</a>
SAPUCAIA DO SUL	138.357,00	<a href="http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br">www.sapucaiaodosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br">www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br</a>
SARANDI	23.036,00	<a href="http://www.sarandi.rs.gov.br">www.sarandi.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmsarandi.rs.gov.br">www.cmsarandi.rs.gov.br</a>
SEBERI	11.164,00	<a href="http://www.pmseberi.com.br">www.pmseberi.com.br</a>	<a href="http://www.camaraseberi.com.br">www.camaraseberi.com.br</a>
SEDE NOVA	3.063,00	<a href="http://www.sedenova.rs.gov.br">www.sedenova.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.sedenova.rs.gov.br">www.sedenova.rs.gov.br</a>
SEGREDO	7.388,00	<a href="http://www.segredo.rs.gov.br">www.segredo.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaradesegredo.com.br">www.camaradesegredo.com.br</a>
SELBACH	5.134,00	<a href="http://www.selbach.rs.gov.br">www.selbach.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmselbach.com.br">www.cmselbach.com.br</a>
SENADOR SALGADO FILHO	2.885,00	<a href="http://www.senadorsalgadofilho.rs.gov.br">www.senadorsalgadofilho.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmsenadorsalgadofilho.net">www.cmsenadorsalgadofilho.net</a>
SENTINELA DO SUL	5.486,00	<a href="http://www.sentineladosul.rs.gov.br">www.sentineladosul.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.sentineladosul.rs.leg.br">www.sentineladosul.rs.leg.br</a>
SERAFINA CORRÊA	15.814,00	<a href="http://www.serafinacorrea.rs.gov.br">www.serafinacorrea.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.legislativoserafina.com.br">www.legislativoserafina.com.br</a>
SÉRIO	2.235,00	<a href="http://www.municipiodeserio.com.br">www.municipiodeserio.com.br</a>	<a href="http://camaradeserio.rs.gov.br/">http://camaradeserio.rs.gov.br/</a>
SERTÃO	6.169,00	<a href="http://www.sertao.rs.gov.br">www.sertao.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaradevereadoresdesertao.com.br">www.camaradevereadoresdesertao.com.br</a>
SERTÃO SANTANA	6.246,00	<a href="http://www.sertaosantana-rs.com.br">www.sertaosantana-rs.com.br</a>	<a href="http://www.cmsertaosantana.rs.gov.br">www.cmsertaosantana.rs.gov.br</a>
SETE DE SETEMBRO	2.132,00	<a href="http://www.setedesetembro.rs.gov.br">www.setedesetembro.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.setedesetembro.rs.gov.br">www.setedesetembro.rs.gov.br</a>
SEVERIANO DE ALMEIDA	3.890,00	<a href="http://www.severianodealmeida.rs.gov.br">www.severianodealmeida.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.severianodealmeida.rs.gov.br/">http://www.severianodealmeida.rs.gov.br/</a>
SILVEIRA MARTINS	2.487,00	<a href="http://www.silveiramartins.rs.gov.br">www.silveiramartins.rs.gov.br</a>	<a href="http://camarasilveiramartins.rs.gov.br/">http://camarasilveiramartins.rs.gov.br/</a>
SINIMBU	10.400,00	<a href="http://www.sinimbu.rs.gov.br">www.sinimbu.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarasinimbu.rs.gov.br">www.camarasinimbu.rs.gov.br</a>
SOBRADINHO	14.944,00	<a href="http://www.sobradinho-rs.com.br">www.sobradinho-rs.com.br</a>	<a href="http://www.camarasobradinho-rs.com.br">www.camarasobradinho-rs.com.br</a>
SOLEDADE	31.261,00	<a href="http://www.soledade.rs.gov.br/">www.soledade.rs.gov.br/</a>	<a href="http://www.camarasoledade.rs.gov.br">www.camarasoledade.rs.gov.br</a>
TABAÍ	4.460,00	<a href="http://www.tabai.rs.gov.br">www.tabai.rs.gov.br</a>	<a href="http://camaratabai.com.br">camaratabai.com.br</a>
TAPEJARA	21.525,00	<a href="http://www.tapejara.rs.gov.br">www.tapejara.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaratapejara.com.br">www.camaratapejara.com.br</a>
TAPERA	10.803,00	<a href="http://www.tapera.rs.gov.br">www.tapera.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaratapera.com.br">www.camaratapera.com.br</a>
TAPES	17.354,00	<a href="http://www.tapes.rs.gov.br">www.tapes.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.tapes.rs.leg.br">www.tapes.rs.leg.br</a>
TAQUARA	57.238,00	<a href="http://www.taquara.rs.gov.br">www.taquara.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarataquara.com.br">www.camarataquara.com.br</a>
TAQUARI	27.128,00	<a href="http://www.taquari.rs.gov.br">www.taquari.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarataquari.com.br">www.camarataquari.com.br</a>

TAQUARUÇU DO SUL	3.090,00	www.taquarucudosulrs.com.br/site/	http://taquarucudosulrs.com.br/site/index.php
TAVARES	5.554,00	www.tavares.rs.gov.br	www.camaratavares.com.br
TENENTE PORTELA	14.039,00	www.tenenteportela.rs.gov.br	www.camaraportela.com.br
TERRA DE AREIA	10.634,00	www.terradeareia.rs.gov.br	camaraterradeareia.rs.gov.br
TEUTÔNIA	30.170,00	www.teutonia.rs.gov.br	www.camaradeteutonia.com.br
TIO HUGO	2.912,00	www.tiohugo.rs.gov.br	www.camaratiohugo.com.br
TIRADENTES DO SUL	6.384,00	www.tiradentesdosul.rs.gov.br	www.tiradentesdosul.rs.gov.br/
TOROPI	2.988,00	www.toropi.rs.gov.br	www.toropi.rs.gov.br/camara
TORRES	37.107,00	www.torres.rs.gov.br	www.camaratorres.rs.gov.br
TRAMANDAÍ	46.369,00	www.tramandai.rs.gov.br	www.camaratramandai.rs.gov.br
TRAVESEIRO	2.389,00	www.travesseiro.rs.gov.br	http://www.camaratradesseiro.com.br/
TRÊS ARROIOS	2.873,00	www.pmtresarroios.com.br	www.pmtresarroios.com.br
TRÊS CACHOEIRAS	10.811,00	www.trescachoeiras.rs.gov.br	www.trescachoeiras.rs.leg.br
TRÊS COROAS	26.092,00	www.trescoroas.rs.gov.br	http://camaratrescoroas.com.br/
TRÊS DE MAIO	24.485,00	www.pmtresdemaio.com.br	www.camaratresdemaio.rs.gov.br
TRÊS FORQUILHAS	2.924,00	www.tresforquilhas.rs.gov.br	www.camaratresforquilhas.rs.gov.br
TRÊS PALMEIRAS	4.471,00	www.trespalmeiras.rs.gov.br	http://www.trespalmeiras.rs.gov.br
TRÊS PASSOS	24.647,00	www.trespastos-rs.com.br	www.trespastos.rs.leg.br
TRINDADE DO SUL	5.961,00	www.trindadedosul.rs.gov.br	www.cmtrindadedosul.rs.gov.br
TRIUNFO	27.867,00	www.triunfo.rs.gov.br	www.camaratriunfo.rs.gov.br
TUCUNDUVA	5.993,00	www.tucunduva.rs.gov.br	www.camaratucunduva.rs.gov.br
TUNAS	4.586,00	www.tunas.rs.gov.br	www.camaratunas.rs.gov.br
TUPANCI DO SUL	1.584,00	www.tupancidosul.rs.gov.br	www.camaratupancidosul.rs.gov.br
TUPANCIRETÃ	23.521,00	www.tupancireta.rs.gov.br	www.camaratupancireta.rs.gov.br
TUPANDI	4.366,00	www.tupandi.rs.gov.br	www.camaratupandi.rs.gov.br
TUPARENDI	8.574,00	www.tuparendi.rs.gov.br	www.camaratuparendi.rs.gov.br
TURUÇU	3.596,00	www.turucu.rs.gov.br	www.turucu.rs.leg.br
UBIRETAMA	2.265,00	www.ubiretama.rs.gov.br	www.legislativoubiretama.com.br
UNIÃO DA SERRA	1.413,00	www.uniaodaserra.rs.gov.br	www.camarauniaodaserra.com.br
UNISTALDA	2.481,00	www.unistalda.rs.gov.br	www.camaradeunistalda.rs.gov.br
URUGUAIANA	129.652,00	www.uruguaiana.rs.gov.br	www.camarauruguaiana.rs.gov.br
VACARIA	64.857,00	www.vacaria.rs.gov.br	www.camaravacaria.rs.gov.br
VALE DO SOL	11.650,00	www.valedosol.rs.gov.br	www.camaravaledosol.rs.gov.br
VALE REAL	5.548,00	www.valereal.rs.gov.br	www.camaravalereal.rs.gov.br
VALE VERDE	3.434,00	www.valeverde.rs.gov.br	http://www.valeverde.rs.gov.br/
VANINI	2.087,00	www.pmvaniini.com.br	www.vanini.rs.leg.br/
VENÂNCIO AIRES	69.859,00	www.venancioaires.rs.gov.br	www.venancioaires.rs.leg.br
VERA CRUZ	25.700,00	www.veracruz-rs.gov.br	veracruz.rs.leg.br
VERANÓPOLIS	24.686,00	www.veranopolis.rs.gov.br	www.camaraveranopolis.rs.gov.br
VESPASIANO CORRÊA	1.976,00	www.vespasianocorrears.com.br	http://www.vespasianocorrears.com.br
VIADUTOS	5.271,00	www.viadutos.rs.gov.br	http://cmviadutos.rs.gov.br/
VIAMÃO	251.978,00	www.viamao.rs.gov.br	www.camaraviamao.rs.gov.br

VICENTE DUTRA	5.224,00	<a href="https://vicentedutra.atende.net/">https://vicentedutra.atende.net/</a>	<a href="http://www.vicentedutra.rs.gov.br">www.vicentedutra.rs.gov.br</a>
VICTOR GRAEFF	3.070,00	<a href="http://www.victorgraeff.rs.gov.br">www.victorgraeff.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.cmvictorgraeff.com.br">www.cmvictorgraeff.com.br</a>
VILA FLORES	3.363,00	<a href="http://www.vilaflores.rs.gov.br">www.vilaflores.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.vilaflores.rs.leg.br">www.vilaflores.rs.leg.br</a>
VILA LÂNGARO	2.193,00	<a href="http://www.vilalangaro.rs.gov.br">www.vilalangaro.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.vilalangaro.rs.gov.br">www.vilalangaro.rs.gov.br</a>
VILA MARIA	4.393,00	<a href="http://www.vilamaria.rs.gov.br/">www.vilamaria.rs.gov.br/</a>	<a href="http://www.legislativo.vilamaria.rs.gov.br">www.legislativo.vilamaria.rs.gov.br</a>
VILA NOVA DO SUL	4.365,00	<a href="http://www.pmvilanovadosul.com.br">www.pmvilanovadosul.com.br</a>	<a href="http://www.camaravilanovadosul.rs.gov.br">http://www.camaravilanovadosul.rs.gov.br</a>
VISTA ALEGRE	2.887,00	<a href="http://www.pmvistaalegre.com.br">www.pmvistaalegre.com.br</a>	<a href="http://www.pmvistaalegre.com.br">www.pmvistaalegre.com.br</a>
VISTA ALEGRE DO PRATA	1.613,00	<a href="http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br">www.vistalegredoprata.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br">www.vistalegredoprata.rs.gov.br</a>
VISTA GAÚCHA	2.873,00	<a href="http://www.vistagaucha-rs.com.br/site/index.php">www.vistagaucha-rs.com.br/site/index.php</a>	<a href="http://www.camaravistagaucha.com.br">www.camaravistagaucha.com.br</a>
VITÓRIA DAS MISSÕES	3.463,00	<a href="http://www.vitoriadasmissoes.rs.gov.br">www.vitoriadasmissoes.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camaravitoriadasmissoes.rs.gov.br">www.camaravitoriadasmissoes.rs.gov.br</a>
WESTFÁLIA	2.953,00	<a href="http://www.westfalia.rs.gov.br">www.westfalia.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.camarawestfalia.rs.gov.br">www.camarawestfalia.rs.gov.br</a>
XANGRI-LÁ	14.197,00	<a href="http://www.xangrila.rs.gov.br">www.xangrila.rs.gov.br</a>	<a href="http://www.xangrila.rs.leg.br">www.xangrila.rs.leg.br</a>